PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**: 18*/2026.***

**CONTRATANTE:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS.

**PROCESSO:** 2.327/2026.

**OBJETO:**
*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE JOGOS PEDAGÓGICOS, MATERIAIS SENSORIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS PEDAGÓGICAS DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NILÓPOLIS/RJ.*

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 1.239.122,92 (um milhão duzentos e trinta e nove mil cento e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 25/11/2026 às 14:00h (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

## MODO DE DISPUTA:
Fechado e Aberto

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
**NÃO**

EDITAL

**EDITAL**

***PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS***

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026.**

Processo Administrativo n° 2.327/2026.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Nilópolis, por meio da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sediado na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 305, Centro, Nilópolis, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5.114/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE JOGOS PEDAGÓGICOS, MATERIAIS SENSORIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS PEDAGÓGICAS DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NILÓPOLIS/RJ,* conforme o termo de referencia, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será feita por item conforme o objeto, tabela abaixo (descrição completa no termo de referência), os interessados deveram apresenta a proposta pelo menor por item.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT | P.UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BLOCOS LÓGICOS - 48 PEÇAS DE MDF, DIVIDIDOS EM QUATRO FORMAS, SENDO 12 QUADRADOS, 12 TRIÂNGULOS, 12 RETÂNGULOS E 12 CÍRCULOS. CERTIFICADO PELO INMETRO. | 117 | **R$ 54,06** | **R$ 6.325,02** |
| 2 | PISCINA DE BOLINHA - 1,00 X 1,00 (ACOMPANHA BOLINHAS E TATAME). IDADE INDICADA A PARTIR DE 1 ANO. SISTEMA TOTALMENTE DE ENCAIXE, NÃO UTILIZA FERRAMENTAS. FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO, NÃO ENFERRUJA NEM DESCASCA. BASE DE MADEIRA REVESTIDA COM BAGUNZITO BRILHANTE. REDE DE MALHA MULTICOLORIDA. | 18 | **R$ 645,45** | **R$ 11.618,10** |
| 3 | BLOCOS DE ENCAIXE – COM 10 PINOS/PALITOS E 25 PEÇAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS. IDADE RECOMENDADA 3 ANOS. | 106 | **R$ 56,32** | **R$ 5.969,92** |
| 4 | XILOFONE COLORIDOS COM 8 NOTAS, BASE EM MADEIRA, E UM PAR DE BAQUETAS. MEDIDAS MÍNIMAS (LXC): 15X21 CM., E UM PAR DE BAQUETAS. MEDIDAS MÍNIMAS (LXC): 15X21 CM. | 99 | **R$ 44,82** | **R$ 4.437,18** |
| 5 | CUBOS/BLOCOS DE EMPILHAR – COM SEIS PEÇAS COLORIDAS EM VINIL. MEDIDA APROXIMADA DE CADA PEÇA 5 CM. | 123 | **R$ 56,05** | **R$ 6.894,15** |
| 6 | CIRCUITO ESPUMADO – COMPOSTO POR 9 PEÇAS EM ESPUMA REVESTIDA EM BAGUM PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO. | 40 | **R$ 1.599,44** | **R$ 63.977,60** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7 | CHUTE A GOL – DUAS TRAVES COM REDES E UMA BOLA INFANTIL. MEDIDAS APROXIMADAS DA TRAVE (AXLXC): 38,5 X 53 X 27 CM. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS. | 48 | **R$ 179,24** | **R$ 8.603,52** |
| 8 | TÚNEL CENTOPÉIA – EM PLÁSTICO RESISTENTE, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS. MEDIDAS APROXIMADAS (CXLXA): 160 X 100 X 110 CM. | 29 | **R$ 1.512,58** | **R$ 43.864,82** |
| 9 | CASINHA INFANTIL – EM POLIPROPILENO, COM PELO MENOS UMA PORTA E DUAS JANELAS. MEDIDAS APROXIMADAS (CXLXA): 120 X 100 X 110 CM. | 31 | **R$ 1.315,38** | **R$ 40.776,78** |
| 10 | MESA DE ATIVIDADES – EM PLÁSTICO, COM E ATIVIDADES QUE AJUDEM ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO. MEDIDAS MÍNIMAS (AXLXC): 34 X 7,5 X 28 CM. | 27 | **R$ 118,61** | **R$ 3.202,47** |
| 11 | ROLO E CILINDRO – EM ESPUMA RESISTENTE. ROLO COM APROXIMADAMENTE 60 CM DE ALTURA E 50 CM DE DIÂMETRO EXTERNO, CILINDRO COM APROXIMADAMENTE 60 CM DE COMPRIMENTO E 30 CM, DE DIÂMETRO EXTERNO. | 70 | **R$ 683,27** | **R$ 47.828,90** |
| 12 | PLATAFORMA DE EQUILIBRIO – ESTIMULA EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO MOTORA, PRANCHA MEDINDO APROXIMADAMENTE (LXAXC): 30X10X52 CM. | 39 | **R$ 187,73** | **R$ 7.321,47** |
| 13 | CAIXA REGISTRADORA INFANTIL - CAIXA REGIDTRADORA COM ACESSÓRIOS, CONTÉM DINHEIRO/MOEDAS DE MENTIRINHA. | 94 | **R$ 135,63** | **R$ 12.749,22** |
| 14 | TAPETE DE ATIVIDADES – TAPETE, ARCO E BRINQUEDOS QUE ESTIMULEM O DESENVOLVIMENTO. DIMENSÕES MÍNIMAS (L X C): 56X81 CM. | 91 | **R$ 105,74** | **R$ 9.622,34** |
| 15 | TORRE DE HANOI – BASE EM MADEIRA/MDF COM 3 PINOS E 6 CÍRCULOS/QUADRADOS. MEDIDAS APROXIMADAS (CXL): 31X10 CM. | 60 | **R$ 55,05** | **R$ 3.303,00** |
| 16 | BLOCOS DE MONTAR – 120 PEÇAS EM PLÁSTICO. | 156 | **R$ 197,90** | **R$ 30.872,40** |
| 17 | CARRINHO DE BLOCOS – CARRINHO EM MADEIRA COM PELO MENOS 19 PEÇAS COLORIDAS. | 98 | **R$ 88,76** | **R$ 8.698,48** |
| 18 | CUBOS DE ENCAIXE – CONTÉM 5 CUBOS COLORIDOS EM MDF QUE SE ENCAIXAM. DIMENSÕES MÍNIMAS DO MAIOR CUBO (CXL): 12X12 CM. | 124 | **R$ 51,10** | **R$ 6.336,40** |
| 19 | JOGOS DE MEMÓRIA DE FRUTAS E VERDURAS - JOGO FORMADO POR PEÇAS COM FIGURAS EM UM DOS LADOS. CADA FIGURA ESTÁ ASSOCIADA À OUTRA PEÇA. 20 PARES COM 40 PEÇAS, SERIGRAFADAS EM UM DOS LADOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL M.D.F. IDADE A PARTIR DE 3 ANOS EMBALAGEM LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. | 148 | **R$ 44,26** | **R$ 6.550,48** |

EDITAL

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 | JOGOS DE MEMÓRIA ANIMAIS - JOGO FORMADO POR PEÇAS COM FIGURAS EM UM DOS LADOS. CADA FIGURA ESTÁ ASSOCIADA À OUTRA PEÇA. 20 PARES COM 40 PEÇA0S, SERIGRAFADAS EM UM DOS LADOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL M.D.F. IDADE A PARTIR DE 3 ANOS EMBALAGEM LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. | 139 | **R$** | **44,05** | **R$** | **6.122,95** |
| 21 | JOGO DE BOLICHE - CONJUNTO DE BOLICHE, CONTENDO 6 PINOS E 2 BOLAS, OS PINOS E AS BOLAS SERÃO CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO EM DIVERSAS CORES. DIMENSÕES MÍNIMAS: PINOS DE 21 CM DE ALTURA E BOLAS COM DIÂMETRO DE 10 CM. | 96 | **R$** | **50,26** | **R$** | **4.824,96** |
| 22 | ALFABETO MÓVEL DEGRAU 130 PEÇAS – EM MDF COM PEÇAS MEDINDO NO MÍNIMO (LXA): 3 X 6 CM, CONTENDO TAMBÉM UM EXPOSITOR. | 54 | **R$** | **65,83** | **R$** | **3.554,82** |
| 23 | MATERIAL DOURADO – MATERIAL DE MADEIRA CONTENDO 611 PEÇAS SENDO: 1 CUBO REPRESENTANDO O MILHAR; 10 PLACAS REPRESENTANDO AS CENTENAS; 100 PRISMAS REPRESENTANDO AS DEZENAS; 500 CUBINHOS REPRESENTANDO AS UNIDADES. | 58 | **R$** | **113,99** | **R$** | **6.611,42** |
| 24 | JOGO DA MEMÓRIA – 40 PEÇAS EM MDF, TEMA: NUMERAIS E QUANTIDADES. | 97 | **R$** | **43,50** | **R$** | **4.219,50** |
| 25 | MESA DE PEBOLIM – ESTRUTURA EM MDF, BONECOS DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM PINTURA EPÓXI, CONTADOR DE PONTOS, VARÕES EMBUTIDOS ( QUE PROPORCIONAM MAIOR SEGURANÇA ), GIRO DE 360º DOS GOLEIROS. DIMENSÕES MÍNIMAS (A X L X P): 79 X 136 X 92 CM. | 21 | **R$** | **2.306,36** | **R$** | **48.433,56** |
| 26 | MESA DE FUTEBOL DE BOTÃO – EM MDF DE 15MM OU MDP DE 18MM, COM PÉS EM MADEIRA MACIÇA OU DE TUBO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES MÍNIMAS (CXLXA): 1,81 X 1,19 X 0,73M. | 19 | **R$** | **844,92** | **R$** | **16.053,48** |
| 27 | KIT TÊNIS DE MESA – COMPOSTO POR DUAS RAQUETES COM EMBORRACHADO NA PARTE FRONTAL, 3 BOLINHAS, REDE E SUPORTE. | 34 | **R$** | **113,01** | **R$** | **3.842,34** |
| 28 | BANCADA DE FERRAMENTAS INFANTIL – COM NO MÍNIMO 42 PEÇAS EM PLÁSTICO, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS. DIMENSÕES MÍNIMAS (AXCXL): 71X39,5X35 CM. | 77 | **R$** | **186,27** | **R$** | **14.342,79** |
| 29 | BERÇO PARA BONECA – BERÇO PARA BONECAS, MATERIAL EM MDF, COM CANTOS ARREDONDADOS. ACOMPANHA TRAESSEIRO E COLCHÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS (AXCXL): 37,5X41X54 CM. | 56 | **R$** | **143,47** | **R$** | **8.034,32** |
| 30 | CHOCALHO – CHOCALHO EM PLÁSTICO COLORIDO E RESISTENTE, ADEQUADO AS MÃOZINHAS DO BEBÊ. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 2 MESES. | 99 | **R$** | **21,16** | **R$** | **2.094,84** |
| 31 | CARRINHO TELEFONE EM PLÁSTICO RESISTENTE. COM SONS E CORDA. | 90 | **R$** | **21,88** | **R$** | **1.969,20** |

FINAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 32 | TRICICLO INFANTIL – QUADRO EM ALUMÍNIO OU AÇO, COM BUZINA, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 18 MESES. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXC): 45X51X61 CM. | 78 | **R$ 263,14** | **R$ 20.524,92** |
| 33 | JOGO DE DAMA E TRILHA - TABULEIRO EM MADEIRA MEDIDA APROXIMADA DE 31X31 CM, COM 24 PEÇAS EM PLÁSTICO DIVIDIDAS EM DUAS CORES. | 77 | **R$ 50,45** | **R$ 3.884,65** |
| 34 | JOGO DE XADREZ – TABULEIRO EM MADEIRA MEDINDO 40X40 CM, COM PEÇAS EM PLÁSTICO E UM SACO DE TECIDO. | 69 | **R$ 58,62** | **R$ 4.044,78** |
| 35 | TANGRAM – COMPOSTO POR 10 CONJUNTOS DE 7 FIGURASS GEOMÉTRICAS, TOTALIZANDO 70 PEÇAS. AS BASES EM MDF DEVEM MEDIR PELO MENOS 14X14 CM. | 59 | **R$ 57,23** | **R$ 3.376,57** |
| 36 | DOMINÓ DIVISÃO SILÁBICA – CONFECCIONADO EM MDF, 28 PEÇAS COM IMAGENS COLORIDAS. | 79 | **R$ 28,57** | **R$ 2.257,03** |
| 37 | PENTEADEIRA INFANTIL – EM PLÁSTICO, ITENS: PENTEADEIRA COM PELO MENOS 80 CM DE ALTURA, BANCO E ACESSÓRIOS. | 64 | **R$ 135,96** | **R$ 8.701,44** |
| 38 | QUEBRA CABEÇA BABY – EM MDF COM PELO MENOS 3 PEÇAS.. A PARTIR DE 1 ANO. | 69 | **R$ 25,99** | **R$ 1.793,31** |
| 39 | DOMINÓ ADIÇÃO - CONFECCIONADO EM MDF, 28 PEÇAS COM IMAGENS COLORIDAS. | 59 | **R$ 35,79** | **R$ 2.111,61** |
| 40 | DOMINÓ SUBTRAÇÃO – CONFECCIONADO EM MDF, 28 PEÇAS COM IMAGENS COLORIDAS. | 48 | **R$ 35,72** | **R$ 1.714,56** |
| 41 | DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO – CONFECCIONADO EM MDF, 28 PEÇAS COM IMAGENS COLORIDAS. | 37 | **R$ 37,43** | **R$ 1.384,91** |
| 42 | DOMINÓ DIVISÃO - CONFECCIONADO EM MDF, 28 PEÇAS COM IMAGENS COLORIDAS. | 59 | **R$ 27,90** | **R$ 1.646,10** |
| 43 | DOMINÓ FRAÇÕES - CONFECCIONADO EM MDF, 28 PEÇAS COM IMAGENS COLORIDAS. | 50 | **R$ 29,18** | **R$ 1.459,00** |
| 44 | JOGO ARQUITETURA – CONFECCIONADO EM MDF, 50 PEÇAS QUE SIMULAM ESTRUTURAS CIVIS. | 62 | **R$ 56,95** | **R$ 3.530,90** |
| 45 | ALINHAVOS – EM MDF COM 5 PEÇAS DE APROXIMADAMENTE (AXL): 15X10 CM E 5CADARÇOS/CORDÕES COLORIDOS. | 113 | **R$ 41,60** | **R$ 4.700,80** |
| 46 | ALFABETO SILÁBICO – EM MDF COM PELO MENOS 350 PEÇAS DE SÍLABAS DIVERSAS. | 82 | **R$ 120,63** | **R$ 9.891,66** |
| 47 | JOGO DA MEMÓRIA PROFISSÕES - 40 PEÇAS EM MDF, TEMA: PROFISSÕES. | 63 | **R$ 35,58** | **R$ 2.241,54** |
| 48 | ESQUEMA CORPORAL – EM MDF OU EVA COM FORMAS DE UM MENINO E UMA MENINA, COM PELO MENOS 20 PEÇAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 22X43 CM | 72 | **R$ 131,39** | **R$ 9.460,08** |
| 49 | FANTOCHES FAMÍLIA BRANCA – CONFECIONADOS EM ESPUMA OU EVA, COM PELLO MENOS 6 PERSONAGENS. MEDIDAS APROXIMADAMENTE 30CM CADA. | 59 | **R$ 148,33** | **R$ 8.751,47** |
| 50 | FANTOCHES FAMÍLIA NEGRA - CONFECIONADOS EM ESPUMA OU EVA, COM PELLO MENOS 6 PERSONAGENS. MEDIDAS APROXIMADAMENTE 30CM CADA. | 61 | **R$ 161,29** | **R$ 9.838,69** |

PILOTAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 51 | TATAME - TATAME E.V.A 100CM X 100 CM X 40MM. REVESTIDO COM PELÍCULA SILICONIZADA E TEXTURIZADA. DUPLA FACE (BICOLOR), COM 4 BORDAS COM ENCAIXE ENTRE AS PEÇAS. | 385 | **R$ 93,62** | **R$ 36.043,70** |
| 52 | BOLA 55 CM - BOLA PARA PILATES, MODELO BOLA SUIÇA, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO: 55 CM/PVC ANTIDERRAPANETEM/CARGA: 300 KG. | 58 | **R$ 129,56** | **R$ 7.514,48** |
| 53 | BOLA 45 CM - BOLA PARA PILATES, MODELO BOLA SUIÇA, MATERIAL PVC ANTIDERRAPANTE, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ACOMPANHA BOMBA P/ INFLAR, ADAPTADOR E EXTENSOR, DIMENSÕES CARGA ATE 300 KG E DIÂMETRO 45 CM. | 66 | **R$ 96,68** | **R$ 6.380,88** |
| 54 | BANDINHA RÍTMICA COM PELO MENOS 18 INSTRUMENTOS MUSICAIS. | 46 | **R$ 293,04** | **R$ 13.479,84** |
| 55 | ALMOFADA SOFA PARA BEBÊ – REVESTIDO EM ALGODÃO/PELÚCIA. TAMANHO MÍNIMO: 40X40CM, ALTURA DO ASSENTO MÍNIMA: 16CM, ALTURA DA PARTE FRONTAL MÍNIMA: 10CM. | 89 | **R$ 196,30** | **R$ 17.470,70** |
| 56 | TAPETE DE ÁGUA PARA BEBÊ – EM PVC RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS (CxLxA): 64x48x6 CM. | 9 | **R$ 57,56** | **R$ 518,04** |
| 57 | JOGO DE LETRAS – 72 PEÇAS COM LETRAS MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS. PARA CRIANÇAS DE 4 ANOS. | 91 | **R$ 39,55** | **R$ 3.599,05** |
| 58 | TRAMPOLIM – ESTRUTURA EM AÇO, COM PELO MENOS 30 MOLAS FIXADAS COM PELOS MENOS 15 SUPORTES, COM 6 PÉS. QUE SUPORTE PELO MENOS 100KG. | 26 | **R$ 487,60** | **R$ 12.677,60** |
| 59 | QUEBRA CABEÇA GEOMÉTRICO – EM MDF, COM ENCAIXE PARA 8 PEÇAS EM FORMAS GEOMÉTRICAS DIVERSAS E EM CORES DIVERSAS. | 85 | **R$ 31,44** | **R$ 2.672,40** |
| 60 | TECLADO/PIANO EDUCATIVO – TECLADO EM PLÁSTICO, FUNCIONAMENTO A PILHA. DIMENSÕES APROXIMADAS (AxLxC): 8x15x20 CM. | 88 | **R$ 106,70** | **R$ 9.389,60** |
| 61 | JOGO DE CORES ELETRÔNICO – JOGO CLÁSSICO ONDE SE DEVE REPITIR A SEGUENCIA DE CORES. FUNCIONA A PILHA. | 72 | **R$ 125,32** | **R$ 9.023,04** |
| 62 | CUBO DIDÁTICO – PARA MONTAR E DESMONTAR COM PEÇAS DE ENCAIXE NAS FACES. DESENVOLVE O RACIOCÍNIO LÓGICO DAS CRIANÇAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 16x16x16 CM. | 126 | **R$ 50,22** | **R$ 6.327,72** |
| 63 | ESCADA SUSPENSA – PAR DE ESCADAS SUSPENSAS COM MOSQUETÃO, COM PELO MENOS 6 DEGRAUS. MEDIDA APROXIMADA: 180 CM | 11 | **R$ 100,56** | **R$ 1.106,16** |
| 64 | COLCHONETE - COLCHONETE DE ESPUMA DENSIDADE 26, REVESTIMENTO NAPA, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 85CM, LARGURA 42 CM, ESPESSURA 4 CM, APLICAÇÃO AULA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E GINÁSTICA. | 742 | **R$ 74,13** | **R$ 55.004,46** |

EDITAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 65 | CASULO ELÁSTICO COM TECIDO ELÁSTICO DE LYCRA, COM PONTAS PRESAS EM ARGOLAS DE AÇO, FIXADO A DUAS FITAS DE CABO. SUPORTA PESO DE 40 KG. MEDIDA 1,20 X 1,20 | 65 | **R$ 754,07** | **R$ 49.014,55** |
| 66 | GANGORRA CAVALINHO – CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, ASSENTO ANATÔMICO EM FORMATO DE CAVALINHO COM PEGADORES EM POLIETILENO UNIFORME AO PADRÃO DO MOLDE, SEM O USO DE ADAPTAÇÕES DE MANOPLAS E MADEIRAS, OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE E UNIFORME. MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO: 900 MM X LARGURA: 280 MM X ALTURA: 480 MM | 61 | **R$ 132,99** | **R$ 8.112,39** |
| 67 | GIRA-GIRA – CONFECCIONADO EM POLIETILENO COM ADITIVOS UV. ESTRUTURA INTERNA METÁLICA PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO NÃO APARENTE NA BASE; COM QUATRO SALIÊNCIAS MAIORES NA BASE PARA FIXAÇÃO NO CHÃO; QUATRO ASSENTOS SUSPENSOS; COM DRENOS PARA EVITAR O ACÚMULO DE ÁGUA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE. MEDIDAS: 1,2M DE DIÂMETRO X 0,7M DE ALTURA. | 16 | **R$ 1.749,20** | **R$ 27.987,20** |
| 68 | GANGORRA GALINHA DUPLA – CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV, EM FORMATO DE GALINHA, ASSENTO ANATÔMICO, COM PEGADORES CONFORTÁVEIS CONFECCIONADO EM MADEIRA E REVESTIDO COM BORRACHA REFORÇADA COM RANHURAS VAZADAS PARA MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO, OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE. MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO: 810 MM X LARGURA: 280 MMX ALTURA: 470 MM. | 29 | **R$ 346,92** | **R$ 10.060,68** |
| 69 | GANGORRA BIG MOTO – CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV, EM FORMATO DE MOTO GRANDE, ASSENTO ANATÔMICO, COM PEGADORES CONFORTÁVEIS CONFECCIONADO EM MADEIRA E REVESTIDO COM BORRACHA REFORÇADA COM RANHURAS VAZADAS PARA MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO, OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE. MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO: 1.160 MM X LARGURA: 280 MMX ALTURA: 490 MM. | 34 | **R$ 180,58** | **R$ 6.139,72** |

EDITAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 70 | ESQUEMA CORPORAL – EM MDF OU EVA COM FORMAS DE UM MENINO E UMA MENINA, COM PELO MENOS 20 PEÇAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 22X43 CM | 32 | **R$536,28** | **R$ 17.160,96** |
| 71 | PAINEL MULTY FUNÇÕES - CONFECCIONADO EM MADEIRA PINUS CRU, SEM EMENDAS, E COM ESPESSURA DE 18 MM PAINEL DIVIDIDO EM 5 MÓDULOS COMPOSTOS POR JOGOS DE ATIVIDADES MOTORAS ,SENSORIAIS, E SONORAS CONTENDO: MONTANHA RUSSA ESPIRAL E MONTANHA RUSSA ONDULADA UM GIRA BOLA (SONORO) , UM CIRCUITO DOS ANIMAIS COM 4 PEÇAS , UM LABIRINTO MAGNÉTICO COM ESPERAS DE AÇO E CANETA MAGNÉTICA ,UMA AMPULHETA COM AREIA COLORIDA , UMA MANIVELA DE ROTAÇÃO COM ENGRENAGEM,UM JOGO DA VELHA , UM LABIRINTO DE MEIOS DE TRANSPORTES DOIS ALINHAVOS EM FORMATO DE TÊNIS COM CADARÇOS PARA AMARRAR COM ORIFÍCIOS PARA PODER PASSAR O CADARÇO, DUAS RODAS DE ENGRENAGEM ,UMA BARRAS ROSCADA ,UM KIT FORMAS GEOMÉTRICAS COM 8 CAVIDADES SE ENCAIXAM DIRETAMENTE NO PAINEL ,UM CIRCUITO DE ENGRENAGENS COLORIDAS SENDO SEIS ENGRENAGENS MEDIAS COLORIDAS E UMA ENGRENAGEM GRANDE SUPERIOR , UMA MONTANHA RUSSA ESPIRAL E UMA MONTANHA RUSSA ONDULADA , QUATRO PORTAS SURPRESAS COM DIFERENTES FECHADURAS . ACOMPANHA 10 PARAFUSOS DE 6,0 X40 COM 10 BUCHAS Nº10 PARA FIXAÇÃO DO PAINEL SEM ERRO COM UM GABARITO DE MONTAGEM MEDIDAS APROXIMADO DE: COMPRIMENTO 2.000 MM X LARGURA DE 76 MM X ALTURA DE 700 MM. | 45 | **R$ 1.676,21** | **R$ 75.429,45** |
| 72 | CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA-VINIL – BONECA NEGRA FEITA EM VINIL, COM CABELO EM NYLON IMPLANTADO NA CABEÇA. O VESTIDO SERÁ CONFECCIONADO EM ALGODÃO ESTAMPADO COM POSSIBILIDADE DE POR E TIRAR DA BONECA. DEVERÁ INCLUIR 1 PAR DE SAPATOS, 1 CHUPETA E CHUQUINHA PARA O CABELO. MEDIDA APROXIMADA: 55 CM DE ALTURA. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO | 115 | **R$ 75,18** | **R$ 8.645,70** |
| 73 | CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA-VINIL – BONECA BRANCA FEITA EM VINIL, COM CABELO EM NYLON IMPLANTADO NA CABEÇA. O VESTIDO SERÁ CONFECCIONADO EM ALGODÃO ESTAMPADO COM POSSIBILIDADE DE POR E TIRAR DA BONECA. DEVERÁ INCLUIR 1 PAR DE SAPATOS, 1 CHUPETA E CHUQUINHA PARA O CABELO. MEDIDA APROXIMADA: 55 CM DE ALTURA. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO | 97 | **R$ 118,15** | **R$ 11.460,55** |

FINAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 74 | CONJUNTO DE BONECO BEBÊ BRANCA-VINIL – BONECO BRANCO FEITO EM VINIL, ROUPA EM ALGODÃO COM POSSIBILIDADE DE POR E TIRAR DA BONECA. DEVERÁ INCLUIR 1 PAR DE SAPATOS, 1 CHUPETA, MEDIDA APROXIMADA: 55 CM DE ALTURA. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO | 72 | **R$ 118,93** | **R$ 8.562,96** |
| 75 | CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO. CONFECCIONADOEMPLÁSTICOATÓXICO,COLORIDO,COM TECLA GIRATÓRIA E MÓVEL, SONORA E COM O FONESEPARADODABASE.DIMENSÕESAPROXIMADAS:19CM X 17CM X 12CM. EMBALAGEM: CAIXA DEPAPELÃO. | 110 | **R$ 89,19** | **R$ 9.810,90** |
| 76 | CONJUNTODEENCAIXE DEBLOCOS-MADEIRA. 25BLOCOS.MATÉRIA-PRIMA:MADEIRAMACIÇA; COLORIDOS: PINTADOS EM 5 CORES VIVAS; FORMASDIFERENTES;TODASASPEÇASDEVERÃO SERENCAIXADASNOS PALITOS DA BASE PARA FORMAR UM RETÂNGULO. OSBLOCOS DEVERÃO COBRIR TOTALMENTE O PALITO; 1 BASE:MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA MACIÇA; DIMENSÕES: 32CMDECOMPRIMENTO,6,5CMDELARGURAE2,1CMDE ESPESSURA; 10 PALITOS PARA ENCAIXAR NA BASE:MATÉRIA-PRIMA:MADEIRAMACIÇA.SELODOINMETRO | 96 | **R$ 107,47** | **R$ 10.317,12** |
| 77 | BOLA DE TECIDO BOLA DE TECIDO E ESPUMA, COM GUIZO, COLORIDA 14CM DE DIÂMETRO (COM POSSIBILIDADE DE VARIAÇÃO +/- 1,5 CM), COM GUIZO, REVESTIDA EM TECIDO COLORIDO (DUAS OU MAIS CORES DIFERENTES NOMES NO PRODUTO | 60 | **R$ 75,59** | **R$ 4.535,40** |
| 78 | ÁBACO ABERTO O MATERIAL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MADEIRA, BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X60X20MM, 5 HASTES EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 270MM DE ALTURA X 10MMDE DIÂMETRO, 50 ARGOLAS COLORIDAS EM PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10MM DE ALTURA X 35 MM DEDIÂMETRO, POSSUINDO ORIFÍCIO AO CENTRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 11MM DEDIÂMETRO, REPRESENTANDO UNID, DÉCIMO, DEZENA, CENTENA E MILHAR. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNTNBRNM300-3. | 61 | **R$ 53,04** | **R$ 3.235,44** |
| 79 | ALFABETO EM LIBRAS O CONJUNTO DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 26 PLACAS EM EVA, CADA UMA COM A MEDIDA APROXIMADA DE 100X150X6MM, IMPRESSO EM SILK-SCREEN, APRESENTAR AS LETRAS DO ALFABETO QUE DEVEM SER DESTACÁVEIS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNTNBRNM300-1 E ABNTNBRNM300-3. | 47 | **R$ 67,57** | **R$ 3.175,79** |

FINAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 80 | ALFABETO COM ILUSTRAÇÕES – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA, CONTER, NO MÍNIMO, 78 PEÇAS ENCAIXADAS EM TRÊS PARTES, QUE DEVERÃO FORMAR, NO MÍNIMO, 26 PLACAS DE APROXIMADAMENTE 70X132X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM300-3. | 89 | **R$ 44,83** | **R$ 3.989,87** |
| 81 | CONJUNTO DE SEQUÊNCIA DE IMAGENS COTIDIANO – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA, CONTENDO NO MÍNIMO 16 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X75X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM300-3. | 122 | **R$ 35,93** | **R$ 4.383,46** |
| 82 | DOMINÓ DE ALFABETIZAÇÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO, NO MÍNIMO, 35X70X2,8MM. DEVERÁ SER CONDICIONADO EM MALETA DE POLIPROPILENO, COM ALÇA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNTNBRNM300-3. | 95 | **R$ 30,40** | **R$ 2.888,00** |
| 83 | DOMINÓ DE ANIMAIS EM LIBRAS CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28 PEÇAS COM ILUSTRAÇÕES EM LÍNGUA DE SINAIS, CADA PEÇA MEDINDO 70X35X28MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. | 46 | **R$ 36,14** | **R$ 1.662,44** |
| 84 | DOMINÓ DE FRUTAS EM LIBRAS CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO E POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28 PEÇAS COM ILUSTRAÇÕES EM LÍNGUA DE SINAIS, CADA PEÇA MEDINDO 70X35X28MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. | 51 | **R$ 34,00** | **R$ 1.734,00** |
| 85 | DOMINÓ DE QUANTIDADE DEVERÁ SER CONFECCIONADOS EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28PEÇAS, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X70X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM MALETA DE POLIPROPILENO, COM ALÇA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM300-1 E ABNT NBR NM300-3. | 118 | **R$ 33,57** | **R$ 3.961,26** |
| 86 | DOMINÓ DETEXTURAS DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, CONTER 28 PEÇAS MEDINDO, NO MÍNIMO, 35X70X6MM CADA UMA. CADA PEÇA DEVERÁ APRESENTAR UMA DIVISÓRIA EMBAIXO-RELEVO E DOIS ORIFÍCIOS DE, NO MÍNIMO, 25MM DE DIÂMETRO POR 2MM DE PROFUNDIDADE, NOS QUAIS ESTÃO DISPOSTAS, NO MÍNIMO, SETE DIFERENTES TEXTURAS DE EVA. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM300-1 E ABNT NBR NM300-3. | 105 | **R$ 66,86** | **R$ 7.020,30** |

PARCIAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 87 | FANTOCHES DE ANIMAIS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS SEM FELTRO, COM BOCA ARTICULADA. O CONJUNTO DEVERÁ CONTER,NO MÍNIMO,10 FANTOCHESEMEDIRAPROXIMADAMENTE280MM DEALTURA CADA UM. | 83 | **R$ 229,23** | **R$ 19.026,09** |
| 88 | MOSAICO GEOMÉTRICO O CONJUNTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS, CONTENDO, NO MÍNIMO, 100 PEÇAS NOS FORMATOS DE LOSANGO, QUADRADO, TRIÂNGULO E HEXÁGONO, COM BASE DE APROXIMADAMENTE 22MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM300-1 E ABNT NBR NM300-3. | 70 | **R$ 53,73** | **R$ 3.761,10** |
| 89 | JOGO DE NUMERAL E QUANTIDADE COM PINOS DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MADEIRA, CONTER NO MÍNIMO 18 PEÇAS DE APROXIMADAMENTE 60X60X20MM E 45 PINOS COLORIDOS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNTNBRNM300-1 E ABNTNBRNM300-3. | 93 | **R$ 71,42** | **R$ 6.642,06** |
| 90 | QUEBRA-CABEÇA DE DIVIDIR AS SÍLABAS DEVERÁSERCONFECCIONADOEMMDFE IMPRESSOEM POLICROMIA,CONTER 55 PEÇAS ENCAIXÁVEIS QUE FORMAM 16 QUEBRA-CABEÇAS, CADA UM MEDINDO APROXIMADAMENTE 120X110X2,8MM.DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM300-1EABNTNBRNM300-3. | 94 | **R$ 87,28** | **R$ 8.204,32** |
| 91 | BINGO DE LETRAS O JOGO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 30 TABULEIROS EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA, COM MEDIDA APROXIMADA 120X120X2,8MM; COM NO MÍNIMO 500 MARCADORES COLORIDOS EM EVA, 26 LETRAS DE FÔRMA MAIÚSCULA (MEDIDA APROXIMADA50X50X6MM) E 01 SACOLA CONFECCIONADA EM TECIDO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM300-1 E ABNT NBR NM300-3. | 101 | **R$ 73,61** | **R$ 7.434,61** |
| 92 | JOGO DA MEMÓRIA DE ALFABETIZAÇÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MDF, IMPRESSA EM POLICROMIA, CONTENDO, NO MÍNIMO, 40 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X50X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM ESTOJO DE POLIPROPILENO, COM TAMPA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM300-1 E ABNT NBRNM300-3. | 99 | **R$ 39,98** | **R$ 3.958,02** |

EDITAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 93 | JOGO DA MEMÓRIA MEIOS DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MDF, IMPRESSA EM POLICROMIA, CONTENDO NO MÍNIMO 40 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X50X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM ESTOJO DE POLIPROPILENO, COM TAMPA E POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM300-3. | 93 | **R$ 41,21** | **R$ 3.832,53** |
| 94 | JOGO DA MEMÓRIA DE SÍLABAS DEVERÁSERCONFECCIONADAEMMDF,IMPRESSA EM POLICROMIA, CONTENDO NO MÍNIMO 40 PEÇAS,CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X50X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM ESTOJO DE POLIPROPILENO,COM TAMPA,E POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNTNBRNM300-3. | 110 | **R$ 43,53** | **R$ 4.788,30** |
| 95 | JOGO DA MEMÓRIA: FORMANDO PALAVRAS JOGO CONFECCIONADO EM MDF, COM 28 PEÇAS IMPRESSAS EM POLICROMIA, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X50X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM ESTOJO DE POLIPROPILENO COM TAMPA. | 127 | **R$ 35,70** | **R$ 4.533,90** |
| 96 | JOGO QUEBRA CABEÇA SOBRE ANIMAIS DEVERÁ SER COMPOSTO POR UMA CAIXA CONTENDO, NO MÍNIMO 60 CARTAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6X9CM PRODUZIDAS EM PAPEL COUCHÉ 300GR ELAMINAÇÃO FOSCA, 5 TABULEIROS MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 30 CM COMLAMINAÇÃO FOSCA E 30 PEÇAS EM EVA 5MM QUEFORMAM ANIMAIS EM 3D, CONTENDO CADA UMDELES,NOMÍNIMO,6PARTES. DEVERÁ ACOMPANHAR UM LIVRETO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O PROFESSOR APRESENTANDO INTENÇÃO PEDAGÓGICA, OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM, REGRASDO JOGO, PERCURSOS DIDÁTICOS PARA A SALA DE AULA E PORTFÓLIO APARTIR DO JOGO COM 5 PROPOSIÇÕES PARA OS ALUNOS. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃOABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM300-3 | 129 | **R$ 35,58** | **R$ 4.589,82** |
| 97 | LOTO LEITURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MDF, CONTÉM NOMÍNIMO 105 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X25X2,8 MM CADA UMA E AO MENOS 5 PLACAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 155X155X2,8MM CADA, IMPRESSAS EM POLICROMIA. DEVERÁ SERACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNTNBRNM300-1EABNTNBRNM300-3 | 95 | **R$ 90,45** | **R$ 8.592,75** |

EDITAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 98 | COZINHA INFANTIL CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTO MOLDADO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM TRATAMENTO CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRA VIOLETAS EANTIESTÁTICO.COMPOSTA POR 05 - MÓDULOS DE ENCAIXES, SENDO:01-MODULOCOMPAREDEMEDINDOAPROXIMADAMENTE 1,31CM DE ALTURA X 2,23CM DELARGURAX62CMDEPROFUNDIDADE.01-JANELADESLIZANTECOMDUASBANDAS,01-COIFA,02-PRATELEIRAS, TEXTURA EM ALTO RELEVO IMITANDO UMAMBIENTEREALEMROTOLMADADOINCORPORADAÀPAREDE SEM FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, 01- MODULOCONTENDO NO MÍNIMO 5 DOS ITENS A SEGUIR: COOKTOP,ESCORREDORDEPRATOSETALHERES,TÁBUADECORTAR,PIA,TORNEIRA, LIXEIRA E RELÓGIO DE PAREDE, ACESSÓRIOS ROTO MOLDADOS E INCORPORADOS AO MODULO SEM FIXAÇÃO DE PARAFUSOS. 01 - MÓDULO CONTENDO UM FORNO ELÉTRICO COM DUAS GAVETAS DE CORRER, 01 MÓDULO CONTENDO 01 - LAVA LOUÇAS E 01 MÓDULO CONTENDO 01 GELADEIRA COM DOI | 63 | **R$ 295,50** | **R$ 18.616,50** |
| 99 | JOGO EDUCATIVO PASSA FORMAS GEOMÉTRICAS, CONFECCIONADO EM MDF, CONTÉM 8 PEÇAS NO FORMATO DAS FORMAS GEOMÉTRICAS EM EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 X 24 X 3,5 CM LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CE-BRI/ICEPEX - N 00928-96 | 81 | **R$ 80,80** | **R$ 6.544,80** |
| 100 | MÁQUINA FOTOGRÁFICA EM PLÁSTICA MÁQUINA FOTOGRÁFICA, IDEAL PARA CRIANÇAS ACIMA DE 12 MESES.POSSUI BOTÃO COM SOM DE TIRAR FOTO, LENTE QUE GIRA E FAZ SONS DE "CLICK" E LUZ DE FLASH. MEDE APROXIMADAMENTE 18CM E SEU FUNCIONAMENTO É ATRAVÉS DE 2 PILHAS AA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO CE-BRI/IFBQ-N 3207/07 NM 300/2002 OCP 003 | 133 | **R$ 81,40** | **R$ 10.826,20** |

EDITAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 101 | JOGO DE QUEBRA CABEÇAS – PROFISSÕES ESSE BRINQUEDO EDUCATIVO E PEDAGÓGICO É IMPORTANTE PARA A CRIANÇA TER UM RELACIONAMENTO COM CADA PROFISSÃO. ISSO GERA MOMENTOS MÁGICOS, POIS É DESCOBERTO COMO CADA PROFISSIONAL TRABALHA E O SEU PAPEL NA SOCIEDADE. O JOGO É UM QUEBRA-CABEÇA DE CADA PROFISSÃO: FAZENDEIRO, COZINHEIRA, GARÇOM, ENFERMEIRA, CIENTISTA, POLICIAL, MÉDICA, PADEIRO, CONFEITEIRA E O BOMBEIRO. O BRINQUEDO EDUCATIVO DE MADEIRA QUE VEM ACOMPANHADO DE UMA CAIXINHA CARTONADA. PODE SER USADO POR MENINAS E MENINOS. HABILIDADES QUE DESENVOLVEM: COORDENAÇÃO MOTORA FINA, REFLEXOS, LINGUAGEM, VOCABULÁRIO, EXPRESSÃO, CONHECIMENTOS GERAIS, ORGANIZAÇÃO, ATENÇÃO AOS DETALHES, CONCENTRAÇÃO, PACIÊNCIA, SOCIABILIDADE, INTERAÇÃO EM GRUPO. ESPECIFICAÇÕES: IDADE: RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 03 ANOS. NÚMERO DE PARTICIPANTES: 1 OU MAIS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: MADEIRA MEDIDA DA EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE (CXLXA): 14 X 4 X 18 CM - PESO: 220 GRAMAS - MARCA: FOX JOGOS EDUCATIVOS - CONTÉM: 10 QUEBRA-CABEÇA DAS PROFISSÕES - PRODUTO CERTIFICADO: CE-BRI/SARON-N 00075-19 NM 300/2002 | 82 | **R$ 51,36** | **R$ 4.211,52** |
| 102 | BERÇO DE BONECA COM MÓBILE BERÇO P/BONECA NINAR É IDEAL PARA MENINAS ACIMA DE 3 ANOS. BALANÇO. O BERÇO DE BALANÇO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ACOMPANHA TRAVESSEIRINHO FÁCIL DE MONTAR DIMENSÕES APROXIMADAS: 62 CM (C) X 33 CM (L) X 56 CM. | 51 | **R$ 153,14** | **R$ 7.810,14** |
| 103 | QUEBRA CABEÇA GIGANTE EM MADEIRA EM MDF COM 12 PEÇAS GIGANTES PARA FORMAR UMA IMAGEM NO TAMANHO DE 40,6 X 28 CM. IDEAL PARA FAIXA ETÁRIA DE 18 MESES A 2 ANOS E MEIO DE IDADE. | 91 | **R$ 63,79** | **R$ 5.804,89** |
| 104 | ESPELHO DE BEBÊ SEGURO ESPELHO RETANGULAR DECORATIVO EM ACRÍLICO SEGURO, INDICADO PARA QUARTO DE BEBÊ, CRIANÇA. CONFECCIONADO EM ACRÍLICO DE ALTA QUALIDADE COM CANTOS ARREDONDADOS. ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 1,5MM E TAMANHO APROXIMADO DE 100CMX50CM. | 55 | **R$ 129,14** | **R$ 7.102,70** |

EDITAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 105 | KIT INFANTIL CASINHA EM PLÁSTICOS COMPOSTO POR JOGO DE PANELINHAS: 12 CM DE LARGURA X 5 CM DE ALTURA COM 2 ACESSÓRIOS SORTIDOS. 1 BATEDEIRA DE APROXIMADAMENTE 15 CM DE ALTURA X 12 CM DE LARGURA. 1 FOGÃO COOKTOP TAMANHO 21 CM DE COMPRIMENTO X 15 CM DE LARGURA.1 CAFETEIRA DE APROXIMADAMENTE 19CM DE ALTURA X 12 CM DE LARGURA COM 1 CÁPSULA DE BRINQUEDO. TAMANHOS DOS POTES DE MANTIMENTOS ARROZ, FEIJÃO, AÇÚCAR E CAFÉ: - CAFÉ: 4,5 CM DE ALTURA X 4,5 CM DE LARGURA/- AÇÚCAR: 5,5 CM DE ALTURA X 5,5 CM DE LARGURA/- FEIJÃO: 6 CM DE ALTURA X 6 CM DE LARGURA/- ARROZ: 7 CM DE ALTURA X 7 CM DE LARGURA. O PRODUTO PE RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 3 ANOS E CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO: CE-BRI/INNAC - 00297-01A NM300/2002 | 88 | **R$ 170,45** | **R$ 14.999,60** |
| 106 | KIT BALDINHO DE PRAIA BRINQUEDO ESPORTIVOS DE PLAYGROUND E AR LIVRE.PRODUTO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE ?19,5 X 19,5 X 16 CM; 241 G. ACOMPANHA ITENS SORTIDOS EM PLÁSTICO. | 96 | **R$ 30,93** | **R$ 2.969,28** |
| 107 | KIT BALDINHO DE JARDINAGEM BRINQUEDO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ACESSÓRIOS EM CORES VARIADAS. CÓDIGO INMETRO: CE-BRIN/IQB 005608 NM 300/2002 | 114 | **R$ 79,57** | **R$ 9.070,98** |
| 108 | KIT DE MÉDICO INFANTIL COM A MALETA DE DOUTOR MÉDICO INFANTIL PARA TODAS AS CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS EM 30X18X8 CM; PESANDO APROXIMADAMENTE 250G | 118 | **R$ 66,90** | **R$ 7.894,20** |
| 109 | KIT DENTISTA INFANTIL PRODUTO PRODUZIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 5CM A 10 CM CADA ITEM. PRODUTO COMPOSTO POR DIVERSOS ITENS QUE SE ASSEMELHAM A APARELHOS ODONTOLÓGICOS. | 122 | **R$ 36,55** | **R$ 4.459,10** |
| 110 | ENCAIXE MEIOS DE TRANSPORTE BRINQUEDO INFANTIL COMPOSTO POR UM TABULEIRO DE MDF COM FIGURAS DE ENCAIXE SERIGRAFADAS COM IMAGENS DE MEIOS DE TRANSPORTES. O BRINQUEDO POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30X22X26 CM. IDADE IDEAL RECOMENDADA A PARTIR DE 18 MESES DE IDADE. | 92 | **R$ 31,60** | **R$ 2.907,20** |
| 111 | BOLA DE GUIZO BOLA EM TECIDO PLUSH, MACIA E COLORIDA COM GUIZO. PRODUTO COM MEDIDAS APROXIMADAS EM 13CM DE DIÂMETRO APROVADO PELO INMETRO OCP 0061 - CE-BRI/INNAC00110-013A NBR NM 300/2002. | 76 | **R$ 54,87** | **R$ 4.170,12** |

EDITAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 112 | TAPETE GINÁSIO DE ATIVIDADES TAPETE ALMOFADADO COM DIVERSOS BRINQUEDOS COLORIDOS EM PLÁSTICO QUE ESTIMULAM O DESENVOLVIMENTO DO BEBÊ. OS BRINQUEDO QUE COMPÕE O ARCO DO TAPETE DE ATIVIDADES, POSSUEM DIVERSOS FORMATOS QUE TRANSMITEM SOM DE CHOCALHO. POSSUI DUAS POSIÇÕES DE USO SENTADO E DEITADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 46X75X62 CM. UTILIZA DUAS PILHAS AA. IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE 2 MESES DE IDADE. | 60 | **R$ 135,40** | **R$ 8.124,00** |
| 113 | CAIXA TÁTIL CAIXA EM MATERIAL ABS, COM CANTOS ARREDONDADOS E MACIOS. CAIXA COM TIRAS ELÁSTICAS COLORIDAS. CONTÉM 14 BLOCOS DE DIFERENTES CORES, TEXTURAS E FORMATOS. COM MEDIDAS APROXIMADAS EM 18X12X12,5 CM | 87 | **R$ 74,51** | **R$ 6.482,37** |
| 114 | CORDA ELÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 1,50 M COM PONTAS EM ANEL PARA CONEXÃO. | 96 | **R$ 14,27** | **R$ 1.369,92** |
| 115 | CONE PLÁSTICO DE PVC DE APROXIMADAMENTE 50 CM NA COR LARANJA. | 186 | **R$ 16,16** | **R$ 3.005,76** |
| **116** | CORDA DE SISAL 16 mm, APROX. 5/8",5 METROS NATURAL. | 82 | **R$ 32,10** | **R$ 2.632,20** |
| 117 | BOLA DE VINIL OU DE BORRACHA TIPO DENTE-DE-LEITE N°6 | 105 | **R$ 6,36** | **R$ 667,80** |
| 118 | BOLA DE VINIL OU DE BORRACHA TIPO DENTE-DE-LEITE N°14 | 105 | **R$ 6,80** | **R$ 714,00** |
| 119 | COLETE ESPORTIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DE TIMES, COM BASE ELÁTICA NAS BORDAS. | 415 | **R$ 13,81** | **R$ 5.731,15** |
| 120 | REDE DE FUTSAL (REDE PARA TRAVE) PADRÃO, DE NYLON OU POLIETILENO DE APROXIMADAMENTE 3 X 2 M. (PAR) | 29 | **R$ 192,27** | **R$ 5.575,83** |
| 121 | ESCADA DE AGILIDADE TREINO FUNCIONAL 10 DEGRAUS 5M DIMENSÕES: LARGURA: 50 CM COMPRIMENTO ESCADA: ATÉ 5 METROS. COMPRIMENTO DEGRAU: ATÉ 4 METROS. FECHADO: LARGURA: 50 CM DIÂMETRO: 4,5 CM | 30 | **R$ 47,94** | **R$ 1.438,20** |
| 122 | 12 CONES COLORIDOS O KIT CONE CHAPÉU CHINES T74 DA ACTE SPORTS É COMPOSTO POR 12 OBSTÁCULOS COM VARIAÇÕES DE CORES, PRODUZIDO EM MATERIAL RESISTENTE, OFERECENDO MAIOR DURABILIDADE. | 108 | **R$ 50,65** | **R$ 5.470,20** |
| 123 | CORDA ELÁSTICA MEDINDO 8METROS DE COMPRIMENTO CONFECCIONADA EM ELÁSTICO E NYLON, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE. | 105 | **R$ 40,90** | **R$ 4.294,50** |
| | | | **TOTAL** | **R$ 1.239.122,92** |

FINAL

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Portal de Compras Nilópolis, disponível no endereço eletrônico: www.portaldecomprasnilopolis.com.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

3.5.1. I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

3.5.2. II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

3.5.3. III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

3.5.4. IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2902, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação..

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

EDITAL

3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. Na hipótese de a licitante participar do certame por meio de sua filial, em substituição à matriz, deverá apresentar declaração formal, assinada por seu representante legal, informando expressamente que a filial participante será considerada para fins de análise e julgamento de toda a documentação de habilitação, bem como para a execução do objeto contratual, quando couber.

3.15. A documentação apresentada deverá estar vinculada ao CNPJ da filial participante, ressalvados os documentos que, por sua natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz e tenham validade para todos os estabelecimentos da empresa.

3.16. Documentos com Assinatura Eletrônica/Digital, todos os documentos que forem apresentados com assinatura eletrônica ou digital deverão conter, obrigatoriamente, a identificação da data de sua assinatura.

3.17. A ausência da indicação da data da assinatura eletrônica poderá ensejar a inabilitação da licitante, salvo se for possível a verificação da validade do documento por meio de mecanismo eletrônico de conferência, a critério da Administração.

EDITAL

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Quando couber, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, observada a ordem procedimental definida no instrumento convocatório.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no subitem 3.5 deste Edital.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

EDITAL

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.13. No caso de documentos que não estabeleçam explicitamente ou que não sejam determinados por lei, o seu prazo de validade ficará adstrito a 90 (noventa) dias da data de sua emissão;

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá cadastrar a proposta inicial de acordo com o preenchimento dos campos disponibilizados no sistema utilizado para a realização da licitação. Nesta etapa, não será exigida a formulação de uma proposta detalhada, sendo esta solicitada apenas à empresa vencedora.

5.1.1 A apresentação da proposta detalhada será obrigatória para a empresa vencedora, contendo todos os itens necessários, conforme especificado no Termo de Referência.

5.1.2 O licitante deverá submeter sua proposta até as 23h59min do dia 18/11/2026 à realização do certame, por meio do preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.3 A empresa licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, documento que comprove os poderes de representação de seu representante legal. Caso o representante não seja o titular da empresa ou seu responsável legal, será obrigatória a apresentação de procuração específica, outorgando poderes para representá-la em todos os atos relativos ao presente certame, inclusive para prestar esclarecimentos, formular lances, assinar declarações e responder administrativa e documentalmente em nome da proponente.

5.1.4 A procuração deverá vir acompanhada de documentação que comprove os poderes de quem a outorgou, assegurando a regularidade da representação.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. Quando o objeto da contratação envolver dedicação exclusiva de mão de obra, as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optantes pelo Simples Nacional não poderão se beneficiar do referido regime tributário para a execução contratual, nos termos do art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

EDITAL

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no termo de referência.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. GARANTIA DA PROPOSTA.

6.1. Será exigida, no momento da apresentação da proposta no campo disponibilizado pelo sistema, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta por item que a empresa for participar, como requisito de pré-habilitação em conformidade ao Art. 58 e 96 da Lei 14.133, CNPJ do recebedor: 29.138.286/0001-58, dados bancários – Instituição: BCO SANTANDER (BRASIL) S A, agência/conta: 3212/0000130007166.




6.2. A garantia de proposta será de **1% (um por cento) do valor de cada item que for participar.**

6.3. A garantia da proposta deverá permanecer válida durante todo o prazo de validade da proposta, em condições que permitam sua regular liberação ou restituição pela administração nos termos deste edital.

6.4. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

6.5. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

6.6. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

6.7. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

6.8. Seguro-garantia;

6.9. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

6.10. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

EDITAL

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, conforme consta no item 5.1.2 deste edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R$ 00,01 (Um centavo).*

7.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.10. ~~Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.~~ **. RETIRADO CONFORME DECISÃO MONOCRÁTICA DO TCE PROCESSO N° TCE-RJ 236.767-0/25.**

7.11. ~~A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.~~ **RETIRADO CONFORME DECISÃO MONOCRÁTICA DO TCE PROCESSO N° TCE-RJ 236.767-0/25.**

7.12. ~~A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.~~ **RETIRADO CONFORME DECISÃO MONOCRÁTICA DO TCE PROCESSO N° TCE-RJ 236.767-0/25.**

7.13. ~~Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.~~ **RETIRADO CONFORME DECISÃO MONOCRÁTICA DO TCE PROCESSO N° TCE-RJ 236.767-0/25.**

7.14. ~~Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.~~ **RETIRADO CONFORME DECISÃO MONOCRÁTICA DO TCE PROCESSO N° TCE-RJ 236.767-0/25.**

7.15. ~~Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.~~ **RETIRADO CONFORME DECISÃO MONOCRÁTICA DO TCE PROCESSO N° TCE-RJ 236.767-0/25.**

7.16. ~~Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.~~ **RETIRADO CONFORME DECISÃO MONOCRÁTICA DO TCE PROCESSO N° TCE-RJ 236.767-0/25.**

7.17. ~~A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.~~ **RETIRADO CONFORME DECISÃO MONOCRÁTICA DO TCE PROCESSO N° TCE-RJ 236.767-0/25.**

EDITAL

7.18. ~~Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~ **RETIRADO CONFORME DECISÃO MONOCRÁTICA DO TCE PROCESSO N° TCE-RJ 236.767-0/25.**

7.19. ~~No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.~~ **RETIRADO CONFORME DECISÃO MONOCRÁTICA DO TCE PROCESSO N° TCE-RJ 236.767-0/25.**

7.20. ~~Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~ **RETIRADO CONFORME DECISÃO MONOCRÁTICA DO TCE PROCESSO N° TCE-RJ 236.767-0/25.**

7.21. ~~Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.~~ **RETIRADO CONFORME DECISÃO MONOCRÁTICA DO TCE PROCESSO N° TCE-RJ 236.767-0/25.**

7.22. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.22.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.22, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.22.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.22.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.22.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.22.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.22.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.23. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.24. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.25. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.26. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

EDITAL

7.27. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.28. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.29. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.29.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.29.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.29.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.29.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.30. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.30.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.30.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.30.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.30.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.30.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.30.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.30.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.30.2.2. Empresas brasileiras;

7.30.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.30.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

EDITAL

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.31.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.31.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.31.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas (podendo ser aumentada caso a Administração entenda pertinente), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, será vedada a participação da empresa que a apresente suspenção no Município de Nilópolis ou inidôneas em todo o território nacional.

8.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o sistema verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.6 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. Contiver vícios insanáveis;

8.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

EDITAL

8.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

8.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

8.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta (ANEXO I do edital).

8.10.1. O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, caso solicitado, a proposta final ajustada ao valor ofertado na fase de lances, contendo a descrição detalhada dos itens, marcas, modelos, fabricantes, quantidades, valores unitários e totais, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

8.10.2. Quando exigido no instrumento convocatório, o licitante deverá apresentar catálogos, fichas técnicas, prospectos, manuais ou documentos equivalentes que permitam a verificação da conformidade dos bens ofertados com as especificações estabelecidas pela Administração.

8.10.3. Caso os documentos técnicos apresentados não sejam suficientes para comprovar o atendimento integral das especificações exigidas, a Administração poderá solicitar documentação complementar, amostras ou outros elementos necessários à análise da proposta.

8.10.4. Os bens ofertados deverão atender integralmente às especificações mínimas previstas no Termo de Referência, sendo admitidas características superiores, desde que compatíveis com o objeto da contratação e sem ônus adicional para a Administração;

EDITAL

8.10.5. A Administração poderá promover diligências para verificar a exequibilidade da proposta e a conformidade dos produtos ofertados, nos termos da legislação vigente, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela secretaria, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a secretaria analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

9.1 Registros Comerciais, no caso de empresa individual;

9.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

9.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova da diretoria em exercício;

9.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.5 Em caso de Fundação, apresentar Certidão de Regularidade expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Promotoria de Justiça de Fundações, conforme Resolução Complementar nº 15, de 15 de junho de 2005.

### 9.6 REGULARIDADE FISCAL E TRABALISTA:

9.6.1 Cópia dos documentos de identidades e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos sócios, e comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.6.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e em conjunto a Secretaria da Receita Federal, conforme

Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de Outubro de 2014); Fazenda Estadual (ICMS e Dívida Ativa, conforme resolução conjunta PGE/SER Nº 033 de 24 de novembro de 2004) e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais ou documento similar;

9.6.4 Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.6.5 Prova de regularidade trabalhista, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em nome do interessado.

9.6.6 Caso seja verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, será apresentada a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o dispositivo no art. 642-A. § 2º d CLT, alterada pela Lei nº 12.440/11.

9.6.7 Declaração de não possuir em seu quadro funcionário ou sócio, que ocupe, ou tenha ocupado cargo na Administração Pública Municipal nos últimos 12 (doze) meses.

9.6.8 Declaração de que não emprega menor de idade em trabalho perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos a não ser em condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos, parcelados e em dia, ou com sua exigibilidade suspensa;

**9.7 QUALIFICAÇÃO TECNICA:**

9.7.1 A qualificação técnica será definida no Termo de Referência item 17, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e pertinência com o objeto licitado.

**9.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:**

9.8.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis **dos dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

9.8.2 Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balanço de abertura, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541, de 1992;

9.8.3 Certidão Negativa de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

9.8.4 Em caso de anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, deverá ser comprovado, no momento da entrega da documentação exigida neste Edital, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente, sob pena de inabilitação.

9.8.5 Certidão ou declaração expedida por órgão competente, informando a quantidade e as competências dos Distribuidores da Comarca da sede da pessoa jurídica.

9.8.6 Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, extraído do balanço do último exercício financeiro conforme cláusula “g”, assinada pelo representante legal da empresa, contador ou técnico contabilista, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro). O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com as fórmulas seguintes:

EDITAL

LG – $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$

SG – $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$

LC – $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.8.7 Para fins de qualificação econômico-financeira, a licitante deverá comprovar possuir índices contábeis compatíveis com a boa situação financeira da empresa, na forma prevista neste Edital. Caso não comprove os índices exigidos, a licitante deverá apresentar Patrimônio Líquido ou Capital Social mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total para o qual estiver concorrendo, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

9.8.8 Os índices econômicos na Lei 14.133/21, notadamente no artigo 69, § 1º, destinam-se exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentasse capacidade para concluir o objeto da obrigação. Por conseguinte, a exigência dos índices tem sua importância e relevância, também, considerando que a empresa deverá dotar-se de capacidade financeira para, além de cumprir com toda a obrigação contratual, ser capaz de suportar eventuais atrasos no pagamento.

9.9. Os documentos acima listados serão necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.11. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.13. Os documentos exigidos nas fases do certame poderão ser apresentados em original ou por cópias legíveis. Vale ressaltar o risco de não aceitação caso seja encontrada dificuldade na legibilidade.

9.13.1. Caso o pregoeiro/agente de licitação julgue necessário, a autenticidade dos documentos apresentados por meio do sistema eletrônico poderá ser verificada:

9.13.1.1. mediante apresentação de original perante o pregoeiro ou os servidores que compõem a sua equipe de apoio;

9.13.1.2. por meio de autenticação por cartório competente;

9.13.1.3. por meio de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

EDITAL

9.13.1.4. perante publicação em Diário Oficial e/ou documento disponível na Internet, no site oficial do órgão emissor.

9.14. Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021) (Anexo IV do edital).

9.15. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (conforme Item 4.4 e Anexo IV do edital).

9.16. As declarações da empresa licitante solicitadas no edital deverão ser assinadas e identificadas (nome completo) pelo representante legal ou pelo procurador por ele constituído.

9.17. O licitante deverá apresentar no sistema, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (conforme Item 4.4 e Anexo IV do edital).

9.18. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.18.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.18.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.19. A verificação dos documentos de habilitação enviados ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.19.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.19.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.20. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.20.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.20.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.21. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.22. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

EDITAL

9.23. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.25. **Recomendação do TCE acordão n018603/2024 –** A empresa vencedora devera apresentar um atestado de capacidade técnica não será superior a 50% dos itens solicitados.

9.26. **Recomendação do TCE acordão n018603/2024** - Caso a empresa vencedora esteja em recuperação judicial/extrajudicial, devera demostrar e comprovar que o plano de recuperação judicial/extrajudicial foi aprovado/homologado pelo juiz competente.

## 10. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A duração do contrato será de 12 (doze) meses, regidos pela Lei 14.133/21, Art. 105, observando-se, no momento da contratação e a cada exercício financeiro subsequente, a disponibilidade de créditos orçamentários necessários para a execução do objeto contratual. Caso a duração do contrato ultrapasse 1 (um) exercício financeiro, deverá ser observada, ainda, a previsão de recursos no Plano Plurianual vigente, garantindo-se a continuidade dos pagamentos e a execução do contrato dentro dos limites orçamentários e financeiros disponíveis. A renovação ou prorrogação do contrato ficará condicionada à existência de dotação orçamentária e à compatibilidade com o Plano Plurianual.

10.2 Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, conforme Art. 107 da 14.133/21:

## 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura presencial ou digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

EDITAL

## 12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

13.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a

EDITAL

autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: *https://www.portaldecomprasnilopolis.com.br/* .

## 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. Fraudar a licitação

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

EDITAL

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Nilópolis, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

EDITAL

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo site: https://www.portaldecomprasnilopolis.com.br/*

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

EDITAL

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: https://www.portaldecomprasnilopolis.com.br.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I – Modelo de Proposta

16.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

16.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

16.11.4. ANEXO IV – Declaração Unificada

16.11.5. ANEXO V – Termo de Referência

Nilópolis, 29 de outubro de 2026.

**Ricardo da Silva Miguel**
**Coordenador de Licitações**

EDITAL

# ANEXO I
# MODELO DE PROPOSTA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT | P.UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BLOCOS LÓGICOS - 48 PEÇAS DE MDF, DIVIDIDOS EM QUATRO FORMAS, SENDO 12 QUADRADOS, 12 TRIÂNGULOS, 12 RETÂNGULOS E 12 CÍRCULOS. CERTIFICADO PELO INMETRO. | 117 | **R$ 54,06** | **R$ 6.325,02** |
| 2 | PISCINA DE BOLINHA - 1,00 X 1,00 (ACOMPANHA BOLINHAS E TATAME). IDADE INDICADA A PARTIR DE 1 ANO. SISTEMA TOTALMENTE DE ENCAIXE, NÃO UTILIZA FERRAMENTAS. FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO, NÃO ENFERRUJA NEM DESCASCA. BASE DE MADEIRA REVESTIDA COM BAGUNZITO BRILHANTE. REDE DE MALHA MULTICOLORIDA. | 18 | **R$ 645,45** | **R$ 11.618,10** |
| 3 | BLOCOS DE ENCAIXE – COM 10 PINOS/PALITOS E 25 PEÇAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS. IDADE RECOMENDADA 3 ANOS. | 106 | **R$ 56,32** | **R$ 5.969,92** |
| 4 | XILOFONE COLORIDOS COM 8 NOTAS, BASE EM MADEIRA, E UM PAR DE BAQUETAS. MEDIDAS MÍNIMAS (LXC): 15X21 CM., E UM PAR DE BAQUETAS. MEDIDAS MÍNIMAS (LXC): 15X21 CM. | 99 | **R$ 44,82** | **R$ 4.437,18** |
| 5 | CUBOS/BLOCOS DE EMPILHAR – COM SEIS PEÇAS COLORIDAS EM VINIL. MEDIDA APROXIMADA DE CADA PEÇA 5 CM. | 123 | **R$ 56,05** | **R$ 6.894,15** |
| 6 | CIRCUITO ESPUMADO – COMPOSTO POR 9 PEÇAS EM ESPUMA REVESTIDA EM BAGUM PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO. | 40 | **R$ 1.599,44** | **R$ 63.977,60** |
| 7 | CHUTE A GOL – DUAS TRAVES COM REDES E UMA BOLA INFANTIL. MEDIDAS APROXIMADAS DA TRAVE (AXLXC): 38,5 X 53 X 27 CM. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS. | 48 | **R$ 179,24** | **R$ 8.603,52** |
| 8 | TÚNEL CENTOPÉIA – EM PLÁSTICO RESISTENTE, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS. MEDIDAS APROXIMADAS (CXLXA): 160 X 100 X 110 CM. | 29 | **R$ 1.512,58** | **R$ 43.864,82** |
| 9 | CASINHA INFANTIL – EM POLIPROPILENO, COM PELO MENOS UMA PORTA E DUAS JANELAS. MEDIDAS APROXIMADAS (CXLXA): 120 X 100 X 110 CM. | 31 | **R$ 1.315,38** | **R$ 40.776,78** |
| 10 | MESA DE ATIVIDADES – EM PLÁSTICO, COM E ATIVIDADES QUE AJUDEM ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO. MEDIDAS MÍNIMAS (AXLXC): 34 X 7,5 X 28 CM. | 27 | **R$ 118,61** | **R$ 3.202,47** |
| 11 | ROLO E CILINDRO – EM ESPUMA RESISTENTE. ROLO COM APROXIMADAMENTE 60 CM DE ALTURA E 50 CM DE DIÂMETRO EXTERNO, CILINDRO COM APROXIMADAMENTE 60 CM DE COMPRIMENTO E 30 CM, DE DIÂMETRO EXTERNO. | 70 | **R$ 683,27** | **R$ 47.828,90** |

EDITAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 12 | PLATAFORMA DE EQUILIBRIO – ESTIMULA EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO MOTORA, PRANCHA MEDINDO APROXIMADAMENTE (LXAXC): 30X10X52 CM. | 39 | **R$ 187,73** | **R$ 7.321,47** |
| 13 | CAIXA REGISTRADORA INFANTIL - CAIXA REGIDTRADORA COM ACESSÓRIOS, CONTÉM DINHEIRO/MOEDAS DE MENTIRINHA. | 94 | **R$ 135,63** | **R$ 12.749,22** |
| 14 | TAPETE DE ATIVIDADES – TAPETE, ARCO E BRINQUEDOS QUE ESTIMULEM O DESENVOLVIMENTO. DIMENSÕES MÍNIMAS (L X C): 56X81 CM. | 91 | **R$ 105,74** | **R$ 9.622,34** |
| 15 | TORRE DE HANOI – BASE EM MADEIRA/MDF COM 3 PINOS E 6 CÍRCULOS/QUADRADOS. MEDIDAS APROXIMADAS (CXL): 31X10 CM. | 60 | **R$ 55,05** | **R$ 3.303,00** |
| 16 | BLOCOS DE MONTAR – 120 PEÇAS EM PLÁSTICO. | 156 | **R$ 197,90** | **R$ 30.872,40** |
| 17 | CARRINHO DE BLOCOS – CARRINHO EM MADEIRA COM PELO MENOS 19 PEÇAS COLORIDAS. | 98 | **R$ 88,76** | **R$ 8.698,48** |
| 18 | CUBOS DE ENCAIXE – CONTÉM 5 CUBOS COLORIDOS EM MDF QUE SE ENCAIXAM. DIMENSÕES MÍNIMAS DO MAIOR CUBO (CXL): 12X12 CM. | 124 | **R$ 51,10** | **R$ 6.336,40** |
| 19 | JOGOS DE MEMÓRIA DE FRUTAS E VERDURAS - JOGO FORMADO POR PEÇAS COM FIGURAS EM UM DOS LADOS. CADA FIGURA ESTÁ ASSOCIADA À OUTRA PEÇA. 20 PARES COM 40 PEÇAS, SERIGRAFADAS EM UM DOS LADOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL M.D.F. IDADE A PARTIR DE 3 ANOS EMBALAGEM LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. | 148 | **R$ 44,26** | **R$ 6.550,48** |
| 20 | JOGOS DE MEMÓRIA ANIMAIS - JOGO FORMADO POR PEÇAS COM FIGURAS EM UM DOS LADOS. CADA FIGURA ESTÁ ASSOCIADA À OUTRA PEÇA. 20 PARES COM 40 PEÇA0S, SERIGRAFADAS EM UM DOS LADOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL M.D.F. IDADE A PARTIR DE 3 ANOS EMBALAGEM LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. | 139 | **R$ 44,05** | **R$ 6.122,95** |
| 21 | JOGO DE BOLICHE - CONJUNTO DE BOLICHE, CONTENDO 6 PINOS E 2 BOLAS, OS PINOS E AS BOLAS SERÃO CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO EM DIVERSAS CORES. DIMENSÕES MÍNIMAS: PINOS DE 21 CM DE ALTURA E BOLAS COM DIÂMETRO DE 10 CM. | 96 | **R$ 50,26** | **R$ 4.824,96** |
| 22 | ALFABETO MÓVEL DEGRAU 130 PEÇAS – EM MDF COM PEÇAS MEDINDO NO MÍNIMO (LXA): 3 X 6 CM, CONTENDO TAMBÉM UM EXPOSITOR. | 54 | **R$ 65,83** | **R$ 3.554,82** |
| 23 | MATERIAL DOURADO – MATERIAL DE MADEIRA CONTENDO 611 PEÇAS SENDO: 1 CUBO REPRESENTANDO O MILHAR; 10 PLACAS REPRESENTANDO AS CENTENAS; 100 PRISMAS REPRESENTANDO AS DEZENAS; 500 CUBINHOS REPRESENTANDO AS UNIDADES. | 58 | **R$ 113,99** | **R$ 6.611,42** |

PARCIAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 24 | JOGO DA MEMÓRIA – 40 PEÇAS EM MDF, TEMA: NUMERAIS E QUANTIDADES. | 97 | **R$ 43,50** | **R$ 4.219,50** |
| 25 | MESA DE PEBOLIM – ESTRUTURA EM MDF, BONECOS DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM PINTURA EPÓXI, CONTADOR DE PONTOS, VARÕES EMBUTIDOS ( QUE PROPORCIONAM MAIOR SEGURANÇA ), GIRO DE 360º DOS GOLEIROS. DIMENSÕES MÍNIMAS (A X L X P): 79 X 136 X 92 CM. | 21 | **R$ 2.306,36** | **R$ 48.433,56** |
| 26 | MESA DE FUTEBOL DE BOTÃO – EM MDF DE 15MM OU MDP DE 18MM, COM PÉS EM MADEIRA MACIÇA OU DE TUBO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES MÍNIMAS (CXLXA): 1,81 X 1,19 X 0,73M. | 19 | **R$ 844,92** | **R$ 16.053,48** |
| 27 | KIT TÊNIS DE MESA – COMPOSTO POR DUAS RAQUETES COM EMBORRACHADO NA PARTE FRONTAL, 3 BOLINHAS, REDE E SUPORTE. | 34 | **R$ 113,01** | **R$ 3.842,34** |
| 28 | BANCADA DE FERRAMENTAS INFANTIL – COM NO MÍNIMO 42 PEÇAS EM PLÁSTICO, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS. DIMENSÕES MÍNIMAS (AXCXL): 71X39,5X35 CM. | 77 | **R$ 186,27** | **R$ 14.342,79** |
| 29 | BERÇO PARA BONECA – BERÇO PARA BONECAS, MATERIAL EM MDF, COM CANTOS ARREDONDADOS. ACOMPANHA TRAESSEIRO E COLCHÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS (AXCXL): 37,5X41X54 CM. | 56 | **R$ 143,47** | **R$ 8.034,32** |
| 30 | CHOCALHO – CHOCALHO EM PLÁSTICO COLORIDO E RESISTENTE, ADEQUADO AS MÃOZINHAS DO BEBÊ. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 2 MESES. | 99 | **R$ 21,16** | **R$ 2.094,84** |
| 31 | CARRINHO TELEFONE EM PLÁSTICO RESISTENTE. COM SONS E CORDA. | 90 | **R$ 21,88** | **R$ 1.969,20** |
| 32 | TRICICLO INFANTIL – QUADRO EM ALUMÍNIO OU AÇO, COM BUZINA, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 18 MESES. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXC): 45X51X61 CM. | 78 | **R$ 263,14** | **R$ 20.524,92** |
| 33 | JOGO DE DAMA E TRILHA - TABULEIRO EM MADEIRA MEDIDA APROXIMADA DE 31X31 CM, COM 24 PEÇAS EM PLÁSTICO DIVIDIDAS EM DUAS CORES. | 77 | **R$ 50,45** | **R$ 3.884,65** |
| 34 | JOGO DE XADREZ – TABULEIRO EM MADEIRA MEDINDO 40X40 CM, COM PEÇAS EM PLÁSTICO E UM SACO DE TECIDO. | 69 | **R$ 58,62** | **R$ 4.044,78** |
| 35 | TANGRAM – COMPOSTO POR 10 CONJUNTOS DE 7 FIGURASS GEOMÉTRICAS, TOTALIZANDO 70 PEÇAS. AS BASES EM MDF DEVEM MEDIR PELO MENOS 14X14 CM. | 59 | **R$ 57,23** | **R$ 3.376,57** |
| 36 | DOMINÓ DIVISÃO SILÁBICA – CONFECCIONADO EM MDF, 28 PEÇAS COM IMAGENS COLORIDAS. | 79 | **R$ 28,57** | **R$ 2.257,03** |
| 37 | PENTEADEIRA INFANTIL – EM PLÁSTICO, ITENS: PENTEADEIRA COM PELO MENOS 80 CM DE ALTURA, BANCO E ACESSÓRIOS. | 64 | **R$ 135,96** | **R$ 8.701,44** |
| 38 | QUEBRA CABEÇA BABY – EM MDF COM PELO MENOS 3 PEÇAS.. A PARTIR DE 1 ANO. | 69 | **R$ 25,99** | **R$ 1.793,31** |
| 39 | DOMINÓ ADIÇÃO - CONFECCIONADO EM MDF, 28 PEÇAS COM IMAGENS COLORIDAS. | 59 | **R$ 35,79** | **R$ 2.111,61** |

EDITAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 40 | DOMINÓ SUBTRAÇÃO – CONFECCIONADO EM MDF, 28 PEÇAS COM IMAGENS COLORIDAS. | 48 | **R$ 35,72** | **R$ 1.714,56** |
| 41 | DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO – CONFECCIONADO EM MDF, 28 PEÇAS COM IMAGENS COLORIDAS. | 37 | **R$ 37,43** | **R$ 1.384,91** |
| 42 | DOMINÓ DIVISÃO - CONFECCIONADO EM MDF, 28 PEÇAS COM IMAGENS COLORIDAS. | 59 | **R$ 27,90** | **R$ 1.646,10** |
| 43 | DOMINÓ FRAÇÕES - CONFECCIONADO EM MDF, 28 PEÇAS COM IMAGENS COLORIDAS. | 50 | **R$ 29,18** | **R$ 1.459,00** |
| 44 | JOGO ARQUITETURA – CONFECCIONADO EM MDF, 50 PEÇAS QUE SIMULAM ESTRUTURAS CIVIS. | 62 | **R$ 56,95** | **R$ 3.530,90** |
| 45 | ALINHAVOS – EM MDF COM 5 PEÇAS DE APROXIMADAMENTE (AXL): 15X10 CM E 5CADARÇOS/CORDÕES COLORIDOS. | 113 | **R$ 41,60** | **R$ 4.700,80** |
| 46 | ALFABETO SILÁBICO – EM MDF COM PELO MENOS 350 PEÇAS DE SÍLABAS DIVERSAS. | 82 | **R$ 120,63** | **R$ 9.891,66** |
| 47 | JOGO DA MEMÓRIA PROFISSÕES - 40 PEÇAS EM MDF, TEMA: PROFISSÕES. | 63 | **R$ 35,58** | **R$ 2.241,54** |
| 48 | ESQUEMA CORPORAL – EM MDF OU EVA COM FORMAS DE UM MENINO E UMA MENINA, COM PELO MENOS 20 PEÇAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 22X43 CM | 72 | **R$ 131,39** | **R$ 9.460,08** |
| 49 | FANTOCHES FAMÍLIA BRANCA – CONFECIONADOS EM ESPUMA OU EVA, COM PELLO MENOS 6 PERSONAGENS. MEDIDAS APROXIMADAMENTE 30CM CADA. | 59 | **R$ 148,33** | **R$ 8.751,47** |
| 50 | FANTOCHES FAMÍLIA NEGRA - CONFECIONADOS EM ESPUMA OU EVA, COM PELLO MENOS 6 PERSONAGENS. MEDIDAS APROXIMADAMENTE 30CM CADA. | 61 | **R$ 161,29** | **R$ 9.838,69** |
| 51 | TATAME - TATAME E.V.A 100CM X 100 CM X 40MM. REVESTIDO COM PELÍCULA SILICONIZADA E TEXTURIZADA. DUPLA FACE (BICOLOR), COM 4 BORDAS COM ENCAIXE ENTRE AS PEÇAS. | 385 | **R$ 93,62** | **R$ 36.043,70** |
| 52 | BOLA 55 CM - BOLA PARA PILATES, MODELO BOLA SUIÇA, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO: 55 CM/PVC ANTIDERRAPANETEM/CARGA: 300 KG. | 58 | **R$ 129,56** | **R$ 7.514,48** |
| 53 | BOLA 45 CM - BOLA PARA PILATES, MODELO BOLA SUIÇA, MATERIAL PVC ANTIDERRAPANTE, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ACOMPANHA BOMBA P/ INFLAR, ADAPTADOR E EXTENSOR, DIMENSÕES CARGA ATE 300 KG E DIÂMETRO 45 CM. | 66 | **R$ 96,68** | **R$ 6.380,88** |
| 54 | BANDINHA RÍTMICA COM PELO MENOS 18 INSTRUMENTOS MUSICAIS. | 46 | **R$ 293,04** | **R$ 13.479,84** |
| 55 | ALMOFADA SOFA PARA BEBÊ – REVESTIDO EM ALGODÃO/PELÚCIA. TAMANHO MÍNIMO: 40X40CM, ALTURA DO ASSENTO MÍNIMA: 16CM, ALTURA DA PARTE FRONTAL MÍNIMA: 10CM. | 89 | **R$ 196,30** | **R$ 17.470,70** |
| 56 | TAPETE DE ÁGUA PARA BEBÊ – EM PVC RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS (CxLxA): 64x48x6 CM. | 9 | **R$ 57,56** | **R$ 518,04** |

EDITAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 57 | JOGO DE LETRAS – 72 PEÇAS COM LETRAS MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS. PARA CRIANÇAS DE 4 ANOS. | 91 | **R$ 39,55** | **R$ 3.599,05** |
| 58 | TRAMPOLIM – ESTRUTURA EM AÇO, COM PELO MENOS 30 MOLAS FIXADAS COM PELOS MENOS 15 SUPORTES, COM 6 PÉS. QUE SUPORTE PELO MENOS 100KG. | 26 | **R$ 487,60** | **R$ 12.677,60** |
| 59 | QUEBRA CABEÇA GEOMÉTRICO – EM MDF, COM ENCAIXE PARA 8 PEÇAS EM FORMAS GEOMÉTRICAS DIVERSAS E EM CORES DIVERSAS. | 85 | **R$ 31,44** | **R$ 2.672,40** |
| 60 | TECLADO/PIANO EDUCATIVO – TECLADO EM PLÁSTICO, FUNCIONAMENTO A PILHA. DIMENSÕES APROXIMADAS (AxLxC): 8x15x20 CM. | 88 | **R$ 106,70** | **R$ 9.389,60** |
| 61 | JOGO DE CORES ELETRÔNICO – JOGO CLÁSSICO ONDE SE DEVE REPITIR A SEGUENCIA DE CORES. FUNCIONA A PILHA. | 72 | **R$ 125,32** | **R$ 9.023,04** |
| 62 | CUBO DIDÁTICO – PARA MONTAR E DESMONTAR COM PEÇAS DE ENCAIXE NAS FACES. DESENVOLVE O RACIOCÍNIO LÓGICO DAS CRIANÇAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 16x16x16 CM. | 126 | **R$ 50,22** | **R$ 6.327,72** |
| 63 | ESCADA SUSPENSA – PAR DE ESCADAS SUSPENSAS COM MOSQUETÃO, COM PELO MENOS 6 DEGRAUS. MEDIDA APROXIMADA: 180 CM | 11 | **R$ 100,56** | **R$ 1.106,16** |
| 64 | COLCHONETE - COLCHONETE DE ESPUMA DENSIDADE 26, REVESTIMENTO NAPA, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 85CM, LARGURA 42 CM, ESPESSURA 4 CM, APLICAÇÃO AULA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E GINÁSTICA. | 742 | **R$ 74,13** | **R$ 55.004,46** |
| 65 | CASULO ELÁSTICO COM TECIDO ELÁSTICO DE LYCRA, COM PONTAS PRESAS EM ARGOLAS DE AÇO, FIXADO A DUAS FITAS DE CABO. SUPORTA PESO DE 40 KG. MEDIDA 1,20 X 1,20 | 65 | **R$ 754,07** | **R$ 49.014,55** |
| 66 | GANGORRA CAVALINHO – CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, ASSENTO ANATÔMICO EM FORMATO DE CAVALINHO COM PEGADORES EM POLIETILENO UNIFORME AO PADRÃO DO MOLDE, SEM O USO DE ADAPTAÇÕES DE MANOPLAS E MADEIRAS, OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE E UNIFORME. MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO: 900 MM X LARGURA: 280 MM X ALTURA: 480 MM | 61 | **R$ 132,99** | **R$ 8.112,39** |

PDF

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 67 | GIRA-GIRA – CONFECCIONADO EM POLIETILENO COM ADITIVOS UV. ESTRUTURA INTERNA METÁLICA PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO NÃO APARENTE NA BASE; COM QUATRO SALIÊNCIAS MAIORES NA BASE PARA FIXAÇÃO NO CHÃO; QUATRO ASSENTOS SUSPENSOS; COM DRENOS PARA EVITAR O ACÚMULO DE ÁGUA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE. MEDIDAS: 1,2M DE DIÂMETRO X 0,7M DE ALTURA. | 16 | **R$ 1.749,20** | **R$ 27.987,20** |
| 68 | GANGORRA GALINHA DUPLA – CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV, EM FORMATO DE GALINHA, ASSENTO ANATÔMICO, COM PEGADORES CONFORTÁVEIS CONFECCIONADO EM MADEIRA E REVESTIDO COM BORRACHA REFORÇADA COM RANHURAS VAZADAS PARA MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO, OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE. MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO: 810 MM X LARGURA: 280 MMX ALTURA: 470 MM. | 29 | **R$ 346,92** | **R$ 10.060,68** |
| 69 | GANGORRA BIG MOTO – CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV, EM FORMATO DE MOTO GRANDE, ASSENTO ANATÔMICO, COM PEGADORES CONFORTÁVEIS CONFECCIONADO EM MADEIRA E REVESTIDO COM BORRACHA REFORÇADA COM RANHURAS VAZADAS PARA MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO, OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE. MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO: 1.160 MM X LARGURA: 280 MMX ALTURA: 490 MM. | 34 | **R$ 180,58** | **R$ 6.139,72** |
| 70 | ESQUEMA CORPORAL – EM MDF OU EVA COM FORMAS DE UM MENINO E UMA MENINA, COM PELO MENOS 20 PEÇAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 22X43 CM | 32 | **R$536,28** | **R$ 17.160,96** |

FINAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 71 | PAINEL MULTY FUNÇÕES - CONFECCIONADO EM MADEIRA PINUS CRU, SEM EMENDAS, E COM ESPESSURA DE 18 MM PAINEL DIVIDIDO EM 5 MÓDULOS COMPOSTOS POR JOGOS DE ATIVIDADES MOTORAS ,SENSORIAIS, E SONORAS CONTENDO: MONTANHA RUSSA ESPIRAL E MONTANHA RUSSA ONDULADA UM GIRA BOLA (SONORO) , UM CIRCUITO DOS ANIMAIS COM 4 PEÇAS , UM LABIRINTO MAGNÉTICO COM ESPERAS DE AÇO E CANETA MAGNÉTICA ,UMA AMPULHETA COM AREIA COLORIDA , UMA MANIVELA DE ROTAÇÃO COM ENGRENAGEM,UM JOGO DA VELHA , UM LABIRINTO DE MEIOS DE TRANSPORTES DOIS ALINHAVOS EM FORMATO DE TÊNIS COM CADARÇOS PARA AMARRAR COM ORIFÍCIOS PARA PODER PASSAR O CADARÇO, DUAS RODAS DE ENGRENAGEM ,UMA BARRAS ROSCADA ,UM KIT FORMAS GEOMÉTRICAS COM 8 CAVIDADES SE ENCAIXAM DIRETAMENTE NO PAINEL ,UM CIRCUITO DE ENGRENAGENS COLORIDAS SENDO SEIS ENGRENAGENS MEDIAS COLORIDAS E UMA ENGRENAGEM GRANDE SUPERIOR , UMA MONTANHA RUSSA ESPIRAL E UMA MONTANHA RUSSA ONDULADA , QUATRO PORTAS SURPRESAS COM DIFERENTES FECHADURAS . ACOMPANHA 10 PARAFUSOS DE 6,0 X40 COM 10 BUCHAS Nº10 PARA FIXAÇÃO DO PAINEL SEM ERRO COM UM GABARITO DE MONTAGEM MEDIDAS APROXIMADO DE: COMPRIMENTO 2.000 MM X LARGURA DE 76 MM X ALTURA DE 700 MM. | 45 | **R$ 1.676,21** | **R$ 75.429,45** |
| 72 | CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA-VINIL – BONECA NEGRA FEITA EM VINIL, COM CABELO EM NYLON IMPLANTADO NA CABEÇA. O VESTIDO SERÁ CONFECCIONADO EM ALGODÃO ESTAMPADO COM POSSIBILIDADE DE POR E TIRAR DA BONECA. DEVERÁ INCLUIR 1 PAR DE SAPATOS, 1 CHUPETA E CHUQUINHA PARA O CABELO. MEDIDA APROXIMADA: 55 CM DE ALTURA. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO | 115 | **R$ 75,18** | **R$ 8.645,70** |
| 73 | CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA-VINIL – BONECA BRANCA FEITA EM VINIL, COM CABELO EM NYLON IMPLANTADO NA CABEÇA. O VESTIDO SERÁ CONFECCIONADO EM ALGODÃO ESTAMPADO COM POSSIBILIDADE DE POR E TIRAR DA BONECA. DEVERÁ INCLUIR 1 PAR DE SAPATOS, 1 CHUPETA E CHUQUINHA PARA O CABELO. MEDIDA APROXIMADA: 55 CM DE ALTURA. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO | 97 | **R$ 118,15** | **R$ 11.460,55** |
| 74 | CONJUNTO DE BONECO BEBÊ BRANCA-VINIL – BONECO BRANCO FEITO EM VINIL, ROUPA EM ALGODÃO COM POSSIBILIDADE DE POR E TIRAR DA BONECA. DEVERÁ INCLUIR 1 PAR DE SAPATOS, 1 CHUPETA, MEDIDA APROXIMADA: 55 CM DE ALTURA. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO | 72 | **R$ 118,93** | **R$ 8.562,96** |

EDITAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 75 | CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO. CONFECCIONADOEMPLÁSTICOATÓXICO,COLORIDO,COM TECLA GIRATÓRIA E MÓVEL, SONORA E COM O FONESEPARADODABASE.DIMENSÕESAPROXIMADAS:19CM X 17CM X 12CM. EMBALAGEM: CAIXA DEPAPELÃO. | 110 | **R$ 89,19** | **R$ 9.810,90** |
| 76 | CONJUNTODEENCAIXE DEBLOCOS-MADEIRA. 25BLOCOS.MATÉRIA-PRIMA:MADEIRAMACIÇA; COLORIDOS: PINTADOS EM 5 CORES VIVAS; FORMASDIFERENTES;TODASASPEÇASDEVERÃO SERENCAIXADASNOS PALITOS DA BASE PARA FORMAR UM RETÂNGULO. OSBLOCOS DEVERÃO COBRIR TOTALMENTE O PALITO; 1 BASE:MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA MACIÇA; DIMENSÕES: 32CMDECOMPRIMENTO,6,5CMDELARGURAE2,1CMDE ESPESSURA; 10 PALITOS PARA ENCAIXAR NA BASE:MATÉRIA-PRIMA:MADEIRAMACIÇA.SELODOINMETRO | 96 | **R$ 107,47** | **R$ 10.317,12** |
| 77 | BOLA DE TECIDO BOLA DE TECIDO E ESPUMA, COM GUIZO, COLORIDA 14CM DE DIÂMETRO (COM POSSIBILIDADE DE VARIAÇÃO +/- 1,5 CM), COM GUIZO, REVESTIDA EM TECIDO COLORIDO (DUAS OU MAIS CORES DIFERENTES NOMES NO PRODUTO | 60 | **R$ 75,59** | **R$ 4.535,40** |
| 78 | ÁBACO ABERTO O MATERIAL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MADEIRA, BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X60X20MM, 5 HASTES EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 270MM DE ALTURA X 10MMDE DIÂMETRO, 50 ARGOLAS COLORIDAS EM PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10MM DE ALTURA X 35 MM DEDIÂMETRO, POSSUINDO ORIFÍCIO AO CENTRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 11MM DEDIÂMETRO, REPRESENTANDO UNID, DÉCIMO, DEZENA, CENTENA E MILHAR. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNTNBRNM300-3. | 61 | **R$ 53,04** | **R$ 3.235,44** |
| 79 | ALFABETO EM LIBRAS O CONJUNTO DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 26 PLACAS EM EVA, CADA UMA COM A MEDIDA APROXIMADA DE 100X150X6MM, IMPRESSO EM SILK-SCREEN, APRESENTAR AS LETRAS DO ALFABETO QUE DEVEM SER DESTACÁVEIS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNTNBRNM300-1 E ABNTNBRNM300-3. | 47 | **R$ 67,57** | **R$ 3.175,79** |

EDITAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 80 | ALFABETO COM ILUSTRAÇÕES – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA, CONTER, NO MÍNIMO, 78 PEÇAS ENCAIXADAS EM TRÊS PARTES, QUE DEVERÃO FORMAR, NO MÍNIMO, 26 PLACAS DE APROXIMADAMENTE 70X132X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM300-3. | 89 | **R$ 44,83** | **R$ 3.989,87** |
| 81 | CONJUNTO DE SEQUÊNCIA DE IMAGENS COTIDIANO – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA, CONTENDO NO MÍNIMO 16 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X75X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM300-3. | 122 | **R$ 35,93** | **R$ 4.383,46** |
| 82 | DOMINÓ DE ALFABETIZAÇÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO, NO MÍNIMO, 35X70X2,8MM. DEVERÁ SER CONDICIONADO EM MALETA DE POLIPROPILENO, COM ALÇA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNTNBRNM300-3. | 95 | **R$ 30,40** | **R$ 2.888,00** |
| 83 | DOMINÓ DE ANIMAIS EM LIBRAS CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28 PEÇAS COM ILUSTRAÇÕES EM LÍNGUA DE SINAIS, CADA PEÇA MEDINDO 70X35X28MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. | 46 | **R$ 36,14** | **R$ 1.662,44** |
| 84 | DOMINÓ DE FRUTAS EM LIBRAS CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO E POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28 PEÇAS COM ILUSTRAÇÕES EM LÍNGUA DE SINAIS, CADA PEÇA MEDINDO 70X35X28MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. | 51 | **R$ 34,00** | **R$ 1.734,00** |
| 85 | DOMINÓ DE QUANTIDADE DEVERÁ SER CONFECCIONADOS EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28PEÇAS, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X70X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM MALETA DE POLIPROPILENO, COM ALÇA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM300-1 E ABNT NBR NM300-3. | 118 | **R$ 33,57** | **R$ 3.961,26** |
| 86 | DOMINÓ DETEXTURAS DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, CONTER 28 PEÇAS MEDINDO, NO MÍNIMO, 35X70X6MM CADA UMA. CADA PEÇA DEVERÁ APRESENTAR UMA DIVISÓRIA EMBAIXO-RELEVO E DOIS ORIFÍCIOS DE, NO MÍNIMO, 25MM DE DIÂMETRO POR 2MM DE PROFUNDIDADE, NOS QUAIS ESTÃO DISPOSTAS, NO MÍNIMO, SETE DIFERENTES TEXTURAS DE EVA. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM300-1 E ABNT NBR NM300-3. | 105 | **R$ 66,86** | **R$ 7.020,30** |

PARCIAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 87 | FANTOCHES DE ANIMAIS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS SEM FELTRO, COM BOCA ARTICULADA. O CONJUNTO DEVERÁ CONTER,NO MÍNIMO,10 FANTOCHESEMEDIRAPROXIMADAMENTE280MM DEALTURA CADA UM. | 83 | **R$ 229,23** | **R$ 19.026,09** |
| 88 | MOSAICO GEOMÉTRICO O CONJUNTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS, CONTENDO, NO MÍNIMO, 100 PEÇAS NOS FORMATOS DE LOSANGO, QUADRADO, TRIÂNGULO E HEXÁGONO, COM BASE DE APROXIMADAMENTE 22MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM300-1 E ABNT NBR NM300-3. | 70 | **R$ 53,73** | **R$ 3.761,10** |
| 89 | JOGO DE NUMERAL E QUANTIDADE COM PINOS DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MADEIRA, CONTER NO MÍNIMO 18 PEÇAS DE APROXIMADAMENTE 60X60X20MM E 45 PINOS COLORIDOS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNTNBRNM300-1 E ABNTNBRNM300-3. | 93 | **R$ 71,42** | **R$ 6.642,06** |
| 90 | QUEBRA-CABEÇA DE DIVIDIR AS SÍLABAS DEVERÁSERCONFECCIONADOEMMDFE IMPRESSOEM POLICROMIA,CONTER 55 PEÇAS ENCAIXÁVEIS QUE FORMAM 16 QUEBRA-CABEÇAS, CADA UM MEDINDO APROXIMADAMENTE 120X110X2,8MM.DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM300-1EABNTNBRNM300-3. | 94 | **R$ 87,28** | **R$ 8.204,32** |
| 91 | BINGO DE LETRAS O JOGO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 30 TABULEIROS EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA, COM MEDIDA APROXIMADA 120X120X2,8MM; COM NO MÍNIMO 500 MARCADORES COLORIDOS EM EVA, 26 LETRAS DE FÔRMA MAIÚSCULA (MEDIDA APROXIMADA50X50X6MM) E 01 SACOLA CONFECCIONADA EM TECIDO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM300-1 E ABNT NBR NM300-3. | 101 | **R$ 73,61** | **R$ 7.434,61** |
| 92 | JOGO DA MEMÓRIA DE ALFABETIZAÇÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MDF, IMPRESSA EM POLICROMIA, CONTENDO, NO MÍNIMO, 40 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X50X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM ESTOJO DE POLIPROPILENO, COM TAMPA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM300-1 E ABNT NBRNM300-3. | 99 | **R$ 39,98** | **R$ 3.958,02** |

EDITAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 93 | JOGO DA MEMÓRIA MEIOS DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MDF, IMPRESSA EM POLICROMIA, CONTENDO NO MÍNIMO 40 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X50X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM ESTOJO DE POLIPROPILENO, COM TAMPA E POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM300-3. | 93 | **R$ 41,21** | **R$ 3.832,53** |
| 94 | JOGO DA MEMÓRIA DE SÍLABAS DEVERÁSERCONFECCIONADAEMMDF,IMPRESSA EM POLICROMIA, CONTENDO NO MÍNIMO 40 PEÇAS,CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X50X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM ESTOJO DE POLIPROPILENO,COM TAMPA,E POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNTNBRNM300-3. | 110 | **R$ 43,53** | **R$ 4.788,30** |
| 95 | JOGO DA MEMÓRIA: FORMANDO PALAVRAS JOGO CONFECCIONADO EM MDF, COM 28 PEÇAS IMPRESSAS EM POLICROMIA, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X50X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM ESTOJO DE POLIPROPILENO COM TAMPA. | 127 | **R$ 35,70** | **R$ 4.533,90** |
| 96 | JOGO QUEBRA CABEÇA SOBRE ANIMAIS DEVERÁ SER COMPOSTO POR UMA CAIXA CONTENDO, NO MÍNIMO 60 CARTAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6X9CM PRODUZIDAS EM PAPEL COUCHÉ 300GR ELAMINAÇÃO FOSCA, 5 TABULEIROS MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 30 CM COMLAMINAÇÃO FOSCA E 30 PEÇAS EM EVA 5MM QUEFORMAM ANIMAIS EM 3D, CONTENDO CADA UMDELES,NOMÍNIMO,6PARTES. DEVERÁ ACOMPANHAR UM LIVRETO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O PROFESSOR APRESENTANDO INTENÇÃO PEDAGÓGICA, OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM, REGRASDO JOGO, PERCURSOS DIDÁTICOS PARA A SALA DE AULA E PORTFÓLIO APARTIR DO JOGO COM 5 PROPOSIÇÕES PARA OS ALUNOS. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃOABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM300-3 | 129 | **R$ 35,58** | **R$ 4.589,82** |
| 97 | LOTO LEITURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MDF, CONTÉM NOMÍNIMO 105 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X25X2,8 MM CADA UMA E AO MENOS 5 PLACAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 155X155X2,8MM CADA, IMPRESSAS EM POLICROMIA. DEVERÁ SERACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNTNBRNM300-1EABNTNBRNM300-3 | 95 | **R$ 90,45** | **R$ 8.592,75** |

EDITAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 98 | COZINHA INFANTIL CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTO MOLDADO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM TRATAMENTO CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRA VIOLETAS EANTIESTÁTICO.COMPOSTA POR 05 - MÓDULOS DE ENCAIXES, SENDO:01-MODULOCOMPAREDEMEDINDOAPROXIMADAMENTE 1,31CM DE ALTURA X 2,23CM DELARGURAX62CMDEPROFUNDIDADE.01-JANELADESLIZANTECOMDUASBANDAS,01-COIFA,02-PRATELEIRAS, TEXTURA EM ALTO RELEVO IMITANDO UMAMBIENTEREALEMROTOLMADADOINCORPORADAÀPAREDE SEM FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, 01- MODULOCONTENDO NO MÍNIMO 5 DOS ITENS A SEGUIR: COOKTOP,ESCORREDORDEPRATOSETALHERES,TÁBUADECORTAR,PIA,TORNEIRA, LIXEIRA E RELÓGIO DE PAREDE, ACESSÓRIOS ROTO MOLDADOS E INCORPORADOS AO MODULO SEM FIXAÇÃO DE PARAFUSOS. 01 - MÓDULO CONTENDO UM FORNO ELÉTRICO COM DUAS GAVETAS DE CORRER, 01 MÓDULO CONTENDO 01 - LAVA LOUÇAS E 01 MÓDULO CONTENDO 01 GELADEIRA COM DOI | 63 | **R$ 295,50** | **R$ 18.616,50** |
| 99 | JOGO EDUCATIVO PASSA FORMAS GEOMÉTRICAS, CONFECCIONADO EM MDF, CONTÉM 8 PEÇAS NO FORMATO DAS FORMAS GEOMÉTRICAS EM EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 X 24 X 3,5 CM LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CE-BRI/ICEPEX - N 00928-96 | 81 | **R$ 80,80** | **R$ 6.544,80** |
| 100 | MÁQUINA FOTOGRÁFICA EM PLÁSTICA MÁQUINA FOTOGRÁFICA, IDEAL PARA CRIANÇAS ACIMA DE 12 MESES.POSSUI BOTÃO COM SOM DE TIRAR FOTO, LENTE QUE GIRA E FAZ SONS DE "CLICK" E LUZ DE FLASH. MEDE APROXIMADAMENTE 18CM E SEU FUNCIONAMENTO É ATRAVÉS DE 2 PILHAS AA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO CE-BRI/IFBQ-N 3207/07 NM 300/2002 OCP 003 | 133 | **R$ 81,40** | **R$ 10.826,20** |

EDITAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 101 | JOGO DE QUEBRA CABEÇAS – PROFISSÕES ESSE BRINQUEDO EDUCATIVO E PEDAGÓGICO É IMPORTANTE PARA A CRIANÇA TER UM RELACIONAMENTO COM CADA PROFISSÃO. ISSO GERA MOMENTOS MÁGICOS, POIS É DESCOBERTO COMO CADA PROFISSIONAL TRABALHA E O SEU PAPEL NA SOCIEDADE. O JOGO É UM QUEBRA-CABEÇA DE CADA PROFISSÃO: FAZENDEIRO, COZINHEIRA, GARÇOM, ENFERMEIRA, CIENTISTA, POLICIAL, MÉDICA, PADEIRO, CONFEITEIRA E O BOMBEIRO. O BRINQUEDO EDUCATIVO DE MADEIRA QUE VEM ACOMPANHADO DE UMA CAIXINHA CARTONADA. PODE SER USADO POR MENINAS E MENINOS. HABILIDADES QUE DESENVOLVEM: COORDENAÇÃO MOTORA FINA, REFLEXOS, LINGUAGEM, VOCABULÁRIO, EXPRESSÃO, CONHECIMENTOS GERAIS, ORGANIZAÇÃO, ATENÇÃO AOS DETALHES, CONCENTRAÇÃO, PACIÊNCIA, SOCIABILIDADE, INTERAÇÃO EM GRUPO. ESPECIFICAÇÕES: IDADE: RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 03 ANOS. NÚMERO DE PARTICIPANTES: 1 OU MAIS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: MADEIRA MEDIDA DA EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE (CXLXA): 14 X 4 X 18 CM - PESO: 220 GRAMAS - MARCA: FOX JOGOS EDUCATIVOS - CONTÉM: 10 QUEBRA-CABEÇA DAS PROFISSÕES - PRODUTO CERTIFICADO: CE-BRI/SARON-N 00075-19 NM 300/2002 | 82 | **R$ 51,36** | **R$ 4.211,52** |
| 102 | BERÇO DE BONECA COM MÓBILE BERÇO P/BONECA NINAR É IDEAL PARA MENINAS ACIMA DE 3 ANOS. BALANÇO. O BERÇO DE BALANÇO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ACOMPANHA TRAVESSEIRINHO FÁCIL DE MONTAR DIMENSÕES APROXIMADAS: 62 CM (C) X 33 CM (L) X 56 CM. | 51 | **R$ 153,14** | **R$ 7.810,14** |
| 103 | QUEBRA CABEÇA GIGANTE EM MADEIRA EM MDF COM 12 PEÇAS GIGANTES PARA FORMAR UMA IMAGEM NO TAMANHO DE 40,6 X 28 CM. IDEAL PARA FAIXA ETÁRIA DE 18 MESES A 2 ANOS E MEIO DE IDADE. | 91 | **R$ 63,79** | **R$ 5.804,89** |
| 104 | ESPELHO DE BEBÊ SEGURO ESPELHO RETANGULAR DECORATIVO EM ACRÍLICO SEGURO, INDICADO PARA QUARTO DE BEBÊ, CRIANÇA. CONFECCIONADO EM ACRÍLICO DE ALTA QUALIDADE COM CANTOS ARREDONDADOS. ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 1,5MM E TAMANHO APROXIMADO DE 100CMX50CM. | 55 | **R$ 129,14** | **R$ 7.102,70** |

EDITAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 105 | KIT INFANTIL CASINHA EM PLÁSTICOS COMPOSTO POR JOGO DE PANELINHAS: 12 CM DE LARGURA X 5 CM DE ALTURA COM 2 ACESSÓRIOS SORTIDOS. 1 BATEDEIRA DE APROXIMADAMENTE 15 CM DE ALTURA X 12 CM DE LARGURA. 1 FOGÃO COOKTOP TAMANHO 21 CM DE COMPRIMENTO X 15 CM DE LARGURA.1 CAFETEIRA DE APROXIMADAMENTE 19CM DE ALTURA X 12 CM DE LARGURA COM 1 CÁPSULA DE BRINQUEDO. TAMANHOS DOS POTES DE MANTIMENTOS ARROZ, FEIJÃO, AÇÚCAR E CAFÉ: - CAFÉ: 4,5 CM DE ALTURA X 4,5 CM DE LARGURA/- AÇÚCAR: 5,5 CM DE ALTURA X 5,5 CM DE LARGURA/- FEIJÃO: 6 CM DE ALTURA X 6 CM DE LARGURA/- ARROZ: 7 CM DE ALTURA X 7 CM DE LARGURA. O PRODUTO PE RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 3 ANOS E CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO: CE-BRI/INNAC - 00297-01A NM300/2002 | 88 | **R$ 170,45** | **R$ 14.999,60** |
| 106 | KIT BALDINHO DE PRAIA BRINQUEDO ESPORTIVOS DE PLAYGROUND E AR LIVRE.PRODUTO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE ?19,5 X 19,5 X 16 CM; 241 G. ACOMPANHA ITENS SORTIDOS EM PLÁSTICO. | 96 | **R$ 30,93** | **R$ 2.969,28** |
| 107 | KIT BALDINHO DE JARDINAGEM BRINQUEDO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ACESSÓRIOS EM CORES VARIADAS. CÓDIGO INMETRO: CE-BRIN/IQB 005608 NM 300/2002 | 114 | **R$ 79,57** | **R$ 9.070,98** |
| 108 | KIT DE MÉDICO INFANTIL COM A MALETA DE DOUTOR MÉDICO INFANTIL PARA TODAS AS CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS EM 30X18X8 CM; PESANDO APROXIMADAMENTE 250G | 118 | **R$ 66,90** | **R$ 7.894,20** |
| 109 | KIT DENTISTA INFANTIL PRODUTO PRODUZIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 5CM A 10 CM CADA ITEM. PRODUTO COMPOSTO POR DIVERSOS ITENS QUE SE ASSEMELHAM A APARELHOS ODONTOLÓGICOS. | 122 | **R$ 36,55** | **R$ 4.459,10** |
| 110 | ENCAIXE MEIOS DE TRANSPORTE BRINQUEDO INFANTIL COMPOSTO POR UM TABULEIRO DE MDF COM FIGURAS DE ENCAIXE SERIGRAFADAS COM IMAGENS DE MEIOS DE TRANSPORTES. O BRINQUEDO POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30X22X26 CM. IDADE IDEAL RECOMENDADA A PARTIR DE 18 MESES DE IDADE. | 92 | **R$ 31,60** | **R$ 2.907,20** |
| 111 | BOLA DE GUIZO BOLA EM TECIDO PLUSH, MACIA E COLORIDA COM GUIZO. PRODUTO COM MEDIDAS APROXIMADAS EM 13CM DE DIÂMETRO APROVADO PELO INMETRO OCP 0061 - CE-BRI/INNAC00110-013A NBR NM 300/2002. | 76 | **R$ 54,87** | **R$ 4.170,12** |

EDITAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 112 | TAPETE GINÁSIO DE ATIVIDADES TAPETE ALMOFADADO COM DIVERSOS BRINQUEDOS COLORIDOS EM PLÁSTICO QUE ESTIMULAM O DESENVOLVIMENTO DO BEBÊ. OS BRINQUEDO QUE COMPÕE O ARCO DO TAPETE DE ATIVIDADES, POSSUEM DIVERSOS FORMATOS QUE TRANSMITEM SOM DE CHOCALHO. POSSUI DUAS POSIÇÕES DE USO SENTADO E DEITADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 46X75X62 CM. UTILIZA DUAS PILHAS AA. IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE 2 MESES DE IDADE. | 60 | **R$ 135,40** | **R$ 8.124,00** |
| 113 | CAIXA TÁTIL CAIXA EM MATERIAL ABS, COM CANTOS ARREDONDADOS E MACIOS. CAIXA COM TIRAS ELÁSTICAS COLORIDAS. CONTÉM 14 BLOCOS DE DIFERENTES CORES, TEXTURAS E FORMATOS. COM MEDIDAS APROXIMADAS EM 18X12X12,5 CM | 87 | **R$ 74,51** | **R$ 6.482,37** |
| 114 | CORDA ELÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 1,50 M COM PONTAS EM ANEL PARA CONEXÃO. | 96 | **R$ 14,27** | **R$ 1.369,92** |
| 115 | CONE PLÁSTICO DE PVC DE APROXIMADAMENTE 50 CM NA COR LARANJA. | 186 | **R$ 16,16** | **R$ 3.005,76** |
| **116** | CORDA DE SISAL 16 mm, APROX. 5/8",5 METROS NATURAL. | 82 | **R$ 32,10** | **R$ 2.632,20** |
| 117 | BOLA DE VINIL OU DE BORRACHA TIPO DENTE-DE-LEITE N°6 | 105 | **R$ 6,36** | **R$ 667,80** |
| 118 | BOLA DE VINIL OU DE BORRACHA TIPO DENTE-DE-LEITE N°14 | 105 | **R$ 6,80** | **R$ 714,00** |
| 119 | COLETE ESPORTIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DE TIMES, COM BASE ELÁTICA NAS BORDAS. | 415 | **R$ 13,81** | **R$ 5.731,15** |
| 120 | REDE DE FUTSAL (REDE PARA TRAVE) PADRÃO, DE NYLON OU POLIETILENO DE APROXIMADAMENTE 3 X 2 M. (PAR) | 29 | **R$ 192,27** | **R$ 5.575,83** |
| 121 | ESCADA DE AGILIDADE TREINO FUNCIONAL 10 DEGRAUS 5M DIMENSÕES: LARGURA: 50 CM COMPRIMENTO ESCADA: ATÉ 5 METROS. COMPRIMENTO DEGRAU: ATÉ 4 METROS. FECHADO: LARGURA: 50 CM DIÂMETRO: 4,5 CM | 30 | **R$ 47,94** | **R$ 1.438,20** |
| 122 | 12 CONES COLORIDOS O KIT CONE CHAPÉU CHINES T74 DA ACTE SPORTS É COMPOSTO POR 12 OBSTÁCULOS COM VARIAÇÕES DE CORES, PRODUZIDO EM MATERIAL RESISTENTE, OFERECENDO MAIOR DURABILIDADE. | 108 | **R$ 50,65** | **R$ 5.470,20** |
| 123 | CORDA ELÁSTICA MEDINDO 8METROS DE COMPRIMENTO CONFECCIONADA EM ELÁSTICO E NYLON, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE. | 105 | **R$ 40,90** | **R$ 4.294,50** |
| | | | **TOTAL** | **R$ 1.239.122,92** |

FINAL

1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá conter a marcar dos produtos, a descrição completa dos itens estão no termo de referencia;

## ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2.327/26.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXX.**

O MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da XXXXXXXXXX, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 305, Centro – Nilópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxx, neste ato representado pelo Exmº. Sr. Pesidente do Municipal de , Sr. Xxxxxx xxxx, brasileiro, xxxxxx, RG n.º xxxxxx IFP/RJ e CPF n.º: xxxxxxxxxx, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxx, sediada xxxxxxxxxxxxxxx, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado por.xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, xxxxx, xxxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxxxxx e inscrito no CPF nº xxxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 1051/24/FMS e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5114/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico nº xx/20xx*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de jogos pedagógicos, materiais sensoriais e equipamentos esportivos, destinados ao atendimento das demandas pedagógicas das unidades da Rede Municipal de Ensino de Nilópolis/RJ, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| | | | | | | |

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

*2.1.* O prazo de vigência da contratação é de XXXX (XXX) dias, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação o recebimento definitivo que constam no Termo de Referência.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

### 5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de **R$ XXXXXXX** (XXXXXXXXXXX);

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

EDITAL

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**5.2. FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.3. PRAZO DE PAGAMENTO**

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

EDITAL

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.11.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

6.1. São obrigações do Contratante:
6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
6.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
6.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
6.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
6.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
6.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 05(cinco) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
6.1.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30(trinta) dias.
6.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
7.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
7.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

EDITAL

7.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
7.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
7.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
7.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
7.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
7.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
7.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
7.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na *contratação direta.*
7.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
7.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
7.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
7.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

**8. CLÁUSULA OITAVA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

FINAL

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
d) **Multa:**

*d.1) moratória de (0,5)% ( meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
*d.2) O atraso superior a .... dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.*

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05(cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na

FINAL

Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

**9. CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

*9.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

*9.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

*9.3. Quando a não conclusão do contrato referido no item anterior decorrer de culpa do contratado:*
*a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
*b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

10.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.3.4. Indenizações e multas.

10.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*).

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta Dos seguintes recursos:
XXXXXXXXXXXXXXXXXX- FICHA XXX – Empenho de Despesa nºXX/XX.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

EDITAL

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO (art. 92, §1º)**

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Nilópolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Nilópolis, XX de XXXX de 20XX.

_____

XXXXXXXXXX
Repres. CONTRATANTE

_____

XXXXXXXXXXX
Repres. CONTRATADA

EDITAL

## ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
*COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS*
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

A Prefeitura municipal de Nilópolis, com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº .....,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5.114/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº ...../20..*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| X | Especificação | *Marca (se exigida no edital)* | *Modelo (se exigido no edital)* | Unidade | Quantidade Máxima | Valor Un |

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

EDITAL

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de material de consumo por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

EDITAL

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observado a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e

EDITAL

nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

EDITAL

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

EDITAL

## 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

EDITAL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Item do TR | Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| X | Especificação | *Marca (se exigida no edital)* | *Modelo (se exigido no edital)* | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Un | *Prazo garantia ou validade* |
| | | | | | | | | |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Item do TR | Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| X | Especificação | *Marca (se exigida no edital)* | *Modelo (se exigido no edital)* | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Un | *Prazo garantia ou validade* |
| | | | | | | | | |

EDITAL

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.327/2026.**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026.**

**Objeto**: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita sob o CNPJ de nº XXXXXXXXXXX, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa:

**1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, nos termos do art. 63, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021;
**2.** Apresenta proposta que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
**3.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal;
**4.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
**5.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133, de 2021;
**6.** Organizada em cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
**7.** Declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas
**8.** Enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

XXXXXXXXX, XX de XXXXXXX de 20XX.
**NOME (RESPONSÁVEL TÉCNICO OU REPRESENTANTE LEGAL)**
**CPF nº:** XXX.XXX.XXX-XX
**RG nº:** X.XXX.XXX.X
(assinatura e carimbo)

**OBS 1: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel que identifique o licitante.**

**OBS 2: Caso a licitante não apresentar declaração de determinado item citado acima, o mesmo deverá ser removido do corpo do texto.**

EDITAL

EDITAL

# ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1 – DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de jogos pedagógicos, materiais sensoriais e equipamentos esportivos, destinados ao atendimento das demandas pedagógicas das unidades da Rede Municipal de Ensino de Nilópolis/RJ.

A contratação visa apoiar o desenvolvimento das atividades educacionais, recreativas e esportivas nas unidades escolares, contribuindo para o fortalecimento das práticas pedagógicas, para o estímulo ao aprendizado lúdico e para a promoção do desenvolvimento cognitivo, psicomotor e social dos estudantes.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições parceladas conforme as necessidades da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de consumo integral dos quantitativos registrados.

## 2 – ITENS A SEREM REGISTRADOS

### 2.1 Objeto

O objeto do presente Termo de Referência consiste no fornecimento de jogos pedagógicos, materiais sensoriais e equipamentos esportivos, conforme especificações técnicas e quantitativos estimados definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

A relação detalhada dos itens, especificações técnicas e quantitativos estimados encontra-se descrita no **ANEXO I – Tabela de Itens**, parte integrante deste Termo de Referência.

**2.2 Padrão de qualidade e uniformização**

Todos os produtos fornecidos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, durabilidade e segurança compatíveis com o uso contínuo no ambiente escolar.

Os itens deverão observar as normas técnicas brasileiras aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança de brinquedos e materiais destinados ao público infantil.

Quando aplicável, os produtos deverão possuir certificação emitida ou reconhecida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, bem como atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, especialmente a ABNT NBR NM 300.

**2.3 Embalagem e identificação**

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a garantir sua integridade durante transporte e armazenamento.

As embalagens deverão conter identificação clara do produto, incluindo:

- nome do fabricante ou fornecedor
- marca e modelo (quando aplicável)
- lote ou número de série (quando aplicável)
- faixa etária recomendada
- instruções básicas de uso ou montagem

**2.4 Novidade e autenticidade dos produtos**

Fica expressamente vedado o fornecimento de produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou com sinais de uso prévio.

Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e conservação.

**2.5 Responsabilidade pela adequação dos produtos**

A contratada será integralmente responsável pela qualidade, segurança e adequação dos produtos fornecidos.

Caso sejam identificados produtos em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, a Administração poderá recusá-los, devendo a contratada providenciar a substituição imediata sem qualquer ônus adicional.

## 3 – JUSTIFICATIVA

A aquisição de jogos pedagógicos, materiais sensoriais e equipamentos esportivos visa fortalecer as práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Nilópolis/RJ.

EDITAL

Esses materiais constituem importantes instrumentos de apoio ao processo de ensino-aprendizagem, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras e socioemocionais dos estudantes.

Os jogos pedagógicos estimulam o raciocínio lógico, a alfabetização e a aprendizagem por meio de atividades lúdicas e interativas. Já os materiais sensoriais auxiliam no desenvolvimento das capacidades perceptivas e motoras, sendo especialmente relevantes no atendimento educacional de estudantes com necessidades específicas.

Os equipamentos esportivos, por sua vez, contribuem para a promoção da prática de atividades físicas no ambiente escolar, incentivando hábitos saudáveis e fortalecendo o desenvolvimento psicomotor dos alunos.

Dessa forma, a aquisição desses materiais mostra-se fundamental para o aprimoramento das práticas educacionais e para a melhoria da qualidade do ensino ofertado na rede municipal.

## 4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

O objeto desta contratação enquadra-se na categoria de bens comuns, conforme definido no art. 6º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

## 5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, a ser indicada no momento da emissão da Nota de Empenho.

## 6 – DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a presente contratação é de **R$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, conforme levantamento realizado por meio de pesquisa de preços.

## 7 – DA ENTREGA

**7.1.** O fornecimento dos jogos pedagógicos, materiais sensoriais e equipamentos esportivos ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade das unidades da Rede Municipal de Ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Nilópolis/RJ, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

**7.2.** A entrega dos materiais será realizada mediante emissão de Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, contendo a indicação dos itens, quantitativos e local de entrega.

**7.3.** O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento pela empresa contratada.

EDITAL

**7.4.** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação de Nilópolis, localizado na Rua José Martins, nº 99, Frigorífico – Nilópolis/RJ, ou em outro local indicado previamente pela Administração.

**7.5.** As entregas deverão ocorrer em dias úteis, no horário de expediente da Administração, previamente agendadas com o setor responsável pelo recebimento dos materiais.

**7.6.** Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, identificados e acondicionados de forma segura, garantindo a integridade dos materiais durante o transporte e manuseio.

**7.7.** Cada item entregue deverá estar acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, contendo obrigatoriamente:

- identificação da empresa fornecedora;
- CNPJ;
- descrição detalhada dos produtos;
- marca e modelo (quando aplicável);
- quantitativos entregues;
- valores unitários e totais;
- número da Nota de Empenho correspondente.

**7.8.** O transporte, carga, descarga e entrega dos materiais serão de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional decorrente dessas atividades.

**7.9.** No momento da entrega, os materiais serão submetidos à verificação preliminar pelo servidor responsável pelo recebimento, que poderá recusar produtos que apresentem:

- avarias;
- defeitos aparentes;
- divergência em relação às especificações técnicas;
- quantitativos incorretos.

**7.10.** Caso seja constatado que os materiais entregues estão em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, a Administração poderá recusar total ou parcialmente os itens, devendo a contratada providenciar a substituição no prazo máximo de **48** (quarenta e oito) horas, contadas a partir da notificação formal.

**7.11.** A substituição de materiais recusados deverá ocorrer sem qualquer ônus adicional para a Administração, incluindo custos de transporte, logística ou outros encargos relacionados.

**7.12.** O recebimento definitivo dos materiais somente ocorrerá após a verificação completa da conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

**7.13.** A entrega dos materiais não exime a contratada de sua responsabilidade quanto à qualidade, integridade e adequação dos produtos fornecidos, ficando a empresa obrigada a reparar ou substituir quaisquer itens que apresentem defeitos ou inconformidades posteriormente identificadas.

## 8 – DO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS

**8.1.** Todos os produtos entregues pela contratada serão submetidos à verificação técnica e conferência física pela equipe responsável pelo recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Educação,

EDITAL

com o objetivo de assegurar o pleno atendimento às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

**8.2.** A análise dos produtos entregues compreenderá, entre outros aspectos:

**8.2.1.** Conformidade técnica com as especificações descritas neste Termo de Referência e no ANEXO I – Tabela de Itens;

**8.2.2.** Integridade física dos produtos, verificando-se a inexistência de danos, avarias, deformações ou falhas estruturais;

**8.2.3.** Qualidade dos materiais utilizados na fabricação, observando resistência, acabamento e durabilidade;

**8.2.4.** Segurança para utilização em ambiente escolar, especialmente quando destinados ao público infantil;

**8.2.5.** Compatibilidade dos produtos com a finalidade pedagógica ou esportiva para a qual foram adquiridos;

**8.2.6.** Conformidade com normas técnicas aplicáveis, quando exigidas para o tipo de produto.

**8.3.** A Administração poderá realizar inspeções visuais, testes funcionais ou verificações técnicas que julgar necessárias para comprovar a adequação dos produtos fornecidos.

**8.4.** Caso sejam identificados produtos que não atendam às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, apresentem defeitos de fabricação, baixa qualidade ou qualquer inconformidade com os requisitos exigidos, a Administração poderá recusar total ou parcialmente os itens fornecidos.

**8.5.** Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da notificação formal emitida pela Administração.

**8.6.** A substituição dos produtos rejeitados deverá ocorrer sem qualquer ônus adicional para a Administração, incluindo despesas com transporte, logística ou quaisquer outros encargos decorrentes da substituição.

**8.7.** A aceitação provisória dos produtos não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, segurança e durabilidade dos materiais fornecidos, podendo a Administração identificar inconformidades posteriormente.

**8.8.** Caso sejam constatadas irregularidades recorrentes na qualidade dos produtos fornecidos, a Administração poderá adotar as medidas administrativas cabíveis, incluindo aplicação de sanções contratuais, conforme previsto neste Termo de Referência e na legislação vigente.

## 9 – DAS AMOSTRAS

**9.1.** Com o objetivo de garantir a qualidade, segurança e adequação dos produtos ofertados, a Administração poderá exigir a apresentação de amostras físicas dos itens licitados, para fins de análise técnica e verificação da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

EDITAL

**9.2.** As amostras deverão ser apresentadas pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar**,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação formal da Administração.

**9.3.** A entrega das amostras deverá ser **previamente agendada**, mediante solicitação encaminhada para o endereço eletrônico **educacao@nilopolis.rj.gov.br**, com a identificação do licitante, número do processo licitatório e indicação dos itens cujas amostras serão apresentadas.

**9.4.** As amostras deverão corresponder exatamente aos produtos ofertados na proposta comercial, devendo apresentar as mesmas características, qualidade, materiais e especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

**9.5.** A análise das amostras será realizada por comissão técnica designada pela Secretaria Municipal de Educação**,** composta por servidores com conhecimento técnico compatível com o objeto da contratação.

**9.6.** Durante a análise técnica das amostras, poderão ser avaliados, entre outros aspectos:

**9.6.1.** Conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

**9.6.2.** Qualidade dos materiais utilizados na fabricação dos produtos;

**9.6.3.** Resistência, durabilidade e acabamento dos itens;

**9.6.4.** Segurança para utilização em ambiente escolar;

**9.6.5.** Adequação pedagógica ou esportiva do produto à finalidade pretendida;

**9.6.6.** Existência de certificações ou selos obrigatórios, quando aplicável.

**9.7.** Caso as amostras apresentadas não atendam às especificações técnicas exigidas, apresentem qualidade inferior ou não sejam adequadas para uso em ambiente escolar, o licitante será desclassificado, sendo convocado o próximo licitante classificado para apresentação de suas amostras, observando-se o mesmo procedimento.

**9.8.** A não apresentação das amostras no prazo estabelecido ou a apresentação de amostras em desacordo com o produto ofertado na proposta implicará na desclassificação do licitante**.**

**9.9.** As amostras aprovadas poderão ser utilizadas como padrão de referência para comparação com os produtos a serem entregues durante a execução da Ata de Registro de Preços**.**

**9.10.** As despesas relacionadas à preparação, transporte e apresentação das amostras serão de inteira responsabilidade do licitante, não cabendo à Administração qualquer tipo de ressarcimento.

## 10 – DA REJEIÇÃO DOS PRODUTOS

**10.1.** Os materiais fornecidos pela contratada serão submetidos à verificação técnica no momento da entrega e durante o processo de conferência realizado pela equipe responsável pelo recebimento designada pela Secretaria Municipal de Educação.

EDITAL

**10.2.** Os produtos poderão ser rejeitados total ou parcialmente quando apresentarem qualquer inconformidade em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou nas condições da contratação.

**10.3.** Constituem motivos para rejeição dos produtos, entre outros:

**10.3.1.** Estarem em desacordo com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência **ANEXO I – Tabela de Itens;**

**10.3.2.** Apresentarem defeitos de fabricação, falhas estruturais ou funcionamento inadequado;

**10.3.3.** Apresentarem avarias decorrentes de transporte, armazenamento ou manuseio inadequado;

**10.3.4.** Não atenderem aos padrões mínimos de qualidade, resistência e durabilidade exigidos para utilização em ambiente escolar;

**10.3.5.** Apresentarem materiais ou acabamentos que possam comprometer a segurança dos usuários, especialmente quando destinados ao público infantil;

**10.3.6.** Divergirem das amostras aprovadas pela Administração, quando houver exigência de apresentação de amostras no processo licitatório.

**10.4.** Os produtos rejeitados deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da notificação formal emitida pela Administração.

**10.5.** A substituição dos itens rejeitados deverá ocorrer sem qualquer ônus adicional para a Administração, incluindo custos de transporte, logística, carga, descarga ou quaisquer outras despesas relacionadas.

**10.6.** Caso a contratada não realize a substituição dos produtos rejeitados dentro do prazo estabelecido, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, no edital e na legislação vigente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**10.7.** A rejeição de produtos não exime a contratada de sua responsabilidade quanto à qualidade e conformidade dos materiais fornecidos, permanecendo a empresa responsável por quaisquer irregularidades posteriormente identificadas.

## 11 – DA GARANTIA

**11.1.** Todos os produtos fornecidos pela contratada deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de recebimento definitivo pela Administração.

**11.2.** A garantia deverá abranger quaisquer defeitos decorrentes de falhas de fabricação, qualidade inadequada dos materiais utilizados ou problemas que comprometam o funcionamento, a integridade ou a segurança dos produtos fornecidos.

**11.3.** Durante o período de garantia, caso seja identificado qualquer defeito ou inconformidade nos produtos fornecidos, a contratada deverá providenciar a substituição ou reparo do item defeituoso, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

EDITAL

**11.4.** A substituição dos produtos defeituosos deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da notificação formal emitida pela Administração.

**11.5.** Todos os custos relacionados à substituição dos produtos defeituosos, incluindo transporte, retirada, entrega e quaisquer outras despesas logísticas, serão de inteira responsabilidade da contratada**.**

**11.6.** A substituição dos produtos defeituosos deverá ocorrer por itens novos, de primeiro uso e com características técnicas equivalentes ou superiores às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

**11.7.** A garantia não exclui nem limita a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, durabilidade e segurança dos produtos fornecidos, nos termos da legislação aplicável.

## 12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**12.1.** A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações previstas neste Termo de Referência, no edital do certame e na proposta apresentada, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da correta execução do objeto.

**12.2.** Fornecer produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, devidamente embalados e acondicionados de forma adequada para transporte e armazenamento.

**12.3.** Cumprir rigorosamente todas as especificações técnicas, padrões de qualidade e requisitos de segurança estabelecidos neste Termo de Referência.

**12.4.** Efetuar a entrega dos produtos nos prazos, locais e condições definidos pela Administração, observando todas as orientações constantes na Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

**12.5.** Substituir, às suas expensas, quaisquer produtos que apresentem defeitos de fabricação, avarias, inconformidades ou que estejam em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas.

**12.6.** Arcar com todos os custos relacionados ao fornecimento dos produtos, incluindo despesas com embalagem, transporte, carga, descarga e entrega, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

**12.7.** Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório**.**

**12.8.** Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, segurança e adequação dos produtos fornecidos.

**12.9.** Comunicar formalmente à Administração quaisquer fatos ou circunstâncias que possam comprometer o cumprimento das obrigações assumidas.

## 13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**13.1.** Receber os produtos fornecidos pela contratada, observando as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**13.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor ou comissão designada para essa finalidade.

EDITAL

**13.3.** Verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

**13.4.** Notificar formalmente a contratada sempre que forem constatadas irregularidades ou inconformidades na execução do objeto.

**13.5.** Efetuar o pagamento à contratada conforme os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

**13.6.** Fornecer à contratada as informações necessárias para a adequada execução do objeto.

## 14 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**14.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Administração.

**14.2.** O fiscal do contrato será responsável por verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**14.3.** Compete ao fiscal do contrato:

**14.3.1.** acompanhar o fornecimento e a entrega dos produtos;

**14.3.2.** verificar a conformidade técnica e quantitativa dos itens entregues;

**14.3.3.** registrar ocorrências e irregularidades verificadas durante a execução contratual;

**14.3.4.** comunicar à autoridade competente quaisquer situações que exijam providências administrativas.

**14.4.** A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à execução do objeto.

## 15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**15.1.** O descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas.

**15.2.** Poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

**15.2.1.** advertência;

**15.2.2.** multa administrativa;

**15.2.3.** impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

**15.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**15.3.** As penalidades serão aplicadas observando-se o contraditório e a ampla defesa.

EDITAL

## 16 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

**16.1.** Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos que apresentem maior durabilidade e menor impacto ambiental.

**16.2.** Os produtos fornecidos deverão, preferencialmente:

**16.2.1.** ser fabricados com materiais recicláveis ou reciclados;

**16.2.2.** possuir maior vida útil e resistência ao uso contínuo;

**16.2.3.** apresentar menor impacto ambiental em seu processo de fabricação.

**16.3.** As embalagens utilizadas deverão priorizar materiais recicláveis ou reutilizáveis.

## 17 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**17.1.** Os licitantes deverão apresentar documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme exigido no edital do certame.

**17.2.** Para fins de qualificação técnica, o licitante deverá apresentar **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa já realizou **fornecimento de materiais compatíveis com o objeto da presente licitação**, tais como jogos pedagógicos, materiais educacionais, brinquedos educativos ou equipamentos esportivos.

**17.3.** O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, sempre que possível:

**17.3.1.** identificação da entidade emitente;

**17.3.2.** descrição dos produtos fornecidos;

**17.3.3.** período de fornecimento;

**17.3.4.** declaração de que o fornecimento foi executado de forma satisfatória.

**17.4.** Poderão ser aceitos **um ou mais atestados**, desde que comprovem experiência compatível com o objeto da contratação.

## 18 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**18.1.** A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços.

**18.2.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da homologação do processo licitatório.

**18.3.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá realizar contratações conforme suas necessidades, mediante emissão de Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

**18.4.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida.

EDITAL

## 19 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

**19.1.** O prazo de execução da contratação corresponderá ao período de vigência da Ata de Registro de Preços.

**19.2.** Durante esse período, as entregas ocorrerão conforme demanda da Administração, mediante emissão de Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

## 20 – DISPOSIÇÕES FINAIS

**20.1.** O presente Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação e servirá como base para a elaboração do edital, da Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários à realização do procedimento licitatório.

**20.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observando-se a legislação vigente e os princípios que regem as contratações públicas.

**20.3.** Este Termo de Referência deverá ser observado por todos os participantes do processo licitatório e pela empresa contratada durante toda a execução da contratação.

EDITAL